

Exmo. Senhor
Prof. Doutor Vítor Santos
Presidente do Conselho de Administração da ERSE
ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
Edifício Restelo
Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1, 3.º
1400 - 113 Lisboa

Lisboa, 19 de janeiro de 2017

Ref: E-Técnicos/2016/1220/JE/mm, de 30-11-2016

Assunto: Consulta pública à proposta de PDIRD-E 2016

Exmo. Senhor,

Em seguimento da carta de referência junto o **PARECER CC SE - EXT Nº 1/2017** aprovado na reunião extraordinária da Seção do Setor Elétrico do Conselho Consultivo da ERSE realizada no dia 16 de janeiro de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Consultivo
Eng.º Mário Ribeiro Paulo

Anexo: **PARECER CC SE - EXT Nº 1/2017**

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO SECÇÃO ELETRICIDADE

PARECER CC-EL EXT Nº 1/2017, de 16.01.2017

Sobre os documentos apresentados pelo CA da ERSE, referentes ao

“Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de eletricidade, para o período 2017-2021”

1 – INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

Em cumprimento do estabelecido no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º29/2006, de 15 de Fevereiro, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei nº 215-A/2012, de 8 de Outubro e, nos artigos 40.º e 40.º-A do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de Agosto, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de Outubro, a EDP Distribuição, enquanto operador da Rede Nacional de Distribuição (RND) apresentou à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) uma proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade, para o período 2017-2021 (PDIRD), a quem compete a apreciação do documento e a determinação de eventuais alterações.

Posteriormente, a DGEG comunicou à ERSE a proposta de PDIRD, para efeitos de promoção da consulta pública ao seu conteúdo, com a duração de 30 dias e subsequente emissão de parecer, tendo em conta os resultados da mesma.

Neste contexto, o Conselho de Administração (CA) da ERSE solicitou ao Conselho Consultivo (CC), nos termos da alínea c) do nº 3 do Artigo 43º dos Estatutos da ERSE (Decreto-Lei n.º 97/2002 de 12 de Abril, com a redação dada pelos Decretos-Lei nºs. 200/2002, de 25 de Setembro, 212/2012, de 25 de Setembro, e 84/2013, de 25 de junho), parecer sobre o Plano referido, entretanto submetido a Consulta Pública.

Paralelamente, a DGEG submete o PDIRD ao operador da Rede de Transporte (ORT), para emissão de parecer.

Com base nos pareceres emitidos pela ERSE e pelo ORT, o operador da RND elabora a proposta final do PDIRD-E 2016, a submeter à DGEG, que a enviará ao membro do Governo responsável pela área da energia, que o aprova após discussão na Assembleia da República, nos termos da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro que no seu artigo 262.º altera a redação do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, nesse sentido.

Além da documentação disponibilizada pela ERSE, o CC beneficiou, ainda, de duas apresentações, uma da ERSE e outra da EDP Distribuição, as quais permitiram um melhor entendimento do PDIRD em apreciação.

O PDIRD constitui o principal instrumento de planeamento da RND, sendo elaborado com periodicidade bienal, tendo em conta as necessidades de investimento para assegurar níveis adequados de segurança do abastecimento de energia elétrica e o cumprimento de metas de política energética. Assim, o planeamento da RND está naturalmente interligado com estas premissas, sendo abordado nas vertentes técnica (projetos) e orçamental/financeira (quantificação e orçamentação).



De acordo com os artigos anteriormente referidos, dos decretos-lei nº 215-A/2012 e nº 215-B/2012, o planeamento da RND deve considerar, entre outros, os seguintes aspetos:

- Assegurar a existência de capacidade nas redes para a receção e entrega de eletricidade, com níveis adequados de qualidade de serviço e de segurança, e o seu desenvolvimento adequado e eficiente, no âmbito do mercado interno da eletricidade.
- Estar coordenado com o planeamento da rede de transporte, nos termos definidos na lei.
- Ter em conta e facilitar o desenvolvimento de medidas de gestão da procura e de produção distribuída de eletricidade.
- Ter em conta a caracterização da RND, contendo a informação técnica que permita conhecer a situação da rede, designadamente a capacidade instalada nas subestações.
- Ter em consideração o RMSA (Relatório de Monitorização da Segurança do Abastecimento) mais recente.
- Considerar os padrões de segurança para planeamento da RND e as demais exigências técnicas e regulamentares.
- Considerar as solicitações de reforço de capacidade de entrega formuladas pelos concessionários das redes BT e as licenças de produção atribuídas, bem como outros pedidos de ligação à rede de centros eletroprodutores.

Por recomendação da ERSE, incluída no parecer à proposta do PDIRD 2015-2019, o ORD apresentou informação adicional relativa ao investimento não específico e aos encargos diretos, transversais e financeiros, associados ao investimento na RND.

O PDIRD inclui ainda uma análise ambiental com incidência na atividade da EDP Distribuição, nas vertentes de cariz ambiental e de sustentabilidade.

2 – ANÁLISE DO PDIRD 2017-2021

2.1 Generalidades

A atual proposta de PDIRD-E 2016 descreve para o horizonte 2017-2021 um investimento global de 849 milhões de euros para o cenário intermédio a custos totais, refletindo um conjunto de 120 projetos de investimento específico, englobados em programas de investimento, cujo montante global a custos primários ascende a 511 milhões de euros no cenário de referência (n.º 2), dos quais 280 milhões de euros correspondem a projetos e a programas de investimento já aprovados no PDIRD-E 2014 para o período 2017-2019.

Segundo o operador da RND, o desenvolvimento da RND baseou-se na adoção de soluções que proporcionam quer uma melhoria de eficiência energética e económica expressas pela ligeira redução da energia de perdas, quer uma melhoria da qualidade técnica do serviço prestado aos clientes expressa pela redução de interrupções de fornecimento e respetiva duração, assegurando a plena satisfação do aumento dos consumos nas condições regulamentares de segurança de pessoas e bens.

Refere, ainda, que o planeamento da rede de distribuição teve em conta e facilitou o desenvolvimento de medidas de gestão da procura e de produção distribuída de eletricidade.



2.2 Princípios e critérios de planeamento

Os princípios e critérios de planeamento compreendem três áreas distintas: Princípios básicos de planeamento, critérios de seleção de investimentos e análise de risco.

2.2.1 Princípios básicos de planeamento

Os princípios básicos de planeamento adotados no PDIRD assentam em três vertentes, nomeadamente as exigências regulamentares, as restrições técnicas e a avaliação técnico-económica, destacando-se os seguintes temas em cada vertente:

Exigências regulamentares: O planeamento da RND deverá (i) garantir a existência de capacidade disponível na rede para a receção e entrega de eletricidade; (ii) cumprir os padrões de qualidade de serviço aplicáveis; (iii) facilitar a gestão da procura e da produção distribuída; (iv) observar as orientações de política energética; coordenar o planeamento da RND com o planeamento da RNT; e (v) coordenar o planeamento das redes BT com o planeamento da RND.

No que concerne à compatibilidade entre os investimentos do PDIRD e do PDIRT, em termos gerais, parece estar assegurada, havendo, contudo, desfasamentos ou alterações decorrentes da normal evolução do contexto e dos pressupostos a este exercício que estão devidamente assumidas por ambos os Operadores, em cumprimento do Artigo 40º, do decreto-lei nº 172/2006, de 23 de Agosto.

A coordenação entre o PDIRD e o PDIRT é garantida através da realização de reuniões formais e regulares, assegurando a programação técnica e operacional dos projetos comuns.

Restrições técnicas: Evitar que os materiais e equipamentos instalados nas redes não fiquem sujeitos a solicitações que ultrapassem os seus valores nominais, exceto em situações de contingência, desde que não ponham em causa a segurança e de pessoas e bens; garantir a disponibilidade de potência requisitada, de acordo com as características regulamentares; reserva N-1 de qualidade de serviço (Subestações AT/MT e linhas MT nas zonas A de qualidade de serviço e Subestações AT/MT nas zonas B e C de qualidade de serviço); limites de sobrecarga admissíveis em regime N-1; garantir que as variações da tensão de alimentação nos barramentos de clientes estarão dentro dos limites admissíveis no RQS, bem como na norma NP EN 50160.

Avaliação técnico-económica:

A remuneração dos investimentos do operador da RND é definida por ação regulatória. Neste contexto, são avaliados os benefícios dos projetos de investimento para o SEN e para a sociedade.

Os investimentos são previamente sujeitos a uma análise técnico-económica avaliando, por um lado, o comportamento da rede resultante das solicitações previsíveis no futuro, quer em termos de perdas quer em termos de qualidade de serviço e, por outro, a necessidade de recursos financeiros envolvidos.

O resultado económico para as diversas alternativas e cenários dos projetos de investimento exprime-se por meio das grandezas B/C (relação benefício/custo), VAL (valor atualizado líquido), TIR (taxa interna de rentabilidade) e TRI (taxa de rentabilidade inicial), permitindo ao ORD a seleção da alternativa mais adequada.

Os indicadores económicos são calculados considerando-se os custos totais, incluindo custos com materiais e mão-de-obra acrescentados de encargos diretos, transversais e financeiros.



Os benefícios dos projetos são calculados para as diferentes grandezas físicas consideradas, nomeadamente redução do nível de perdas por efeito de Joule e melhoria da qualidade de serviço na área em estudo, quando comparadas com um cenário base, sendo essas grandezas quantificadas em euros.

As avaliações económicas dos projetos de investimento incluem uma análise de sensibilidade à evolução da procura, considerando três cenários de evolução da procura (Inferior, Central e Superior), sendo determinado o momento de realização dos investimentos em cada um dos cenários, tendo em conta os indicadores económicos associados a cada cenário, bem como a utilização da ponta para esses mesmos cenários.

É explicitada a metodologia de cálculo técnico das perdas na rede, bem como a metodologia de determinação da valia unitária das perdas, não sendo, no entanto, quantificadas as perdas nos diferentes níveis de tensão da rede, porque apenas são apresentadas de forma agrupada (AT e MT). É entendimento do CC que em planos futuros deverá ser apresentada a quantificação das perdas de forma desagregada em AT, MT e BT.

O cálculo técnico da energia não distribuída é realizado através do sistema DPLAN-Distribution Planning, simulando defeitos em todos os ramos da rede, com base na ponta média máxima das saídas das subestações, numa taxa de incidentes por km e numa duração típica da interrupção, no fim do período de planeamento ou no ano alvo.

Para efeitos de cálculo da END, nas ocorrências de curta duração (inferiores a 3 minutos) o ORD considera-as como interrupções equivalentes com a duração de 8 minutos, tendo como objetivo a priorização de investimentos face à concorrência de outros, considerando a importância de redução interrupções deste tipo de ocorrências.

Na valia unitária da END é utilizado o valor que consta no incentivo e penalização da qualidade de serviço estabelecido pela Entidade Reguladora (3 €/kWh).

2.2.2 Critérios de seleção de investimentos

Os investimentos foram classificados em duas grandes categorias: Investimento obrigatório, associado à ligação de clientes e produtores e o investimento por iniciativa do ORD. Os investimentos considerados na primeira categoria foram suportados em estudo realizado por uma entidade externa, tendo por base o histórico de indicadores da atividade de distribuição e as perspetivas macroeconómicas.

O investimento por iniciativa do ORD foi definido tendo em consideração as exigências de qualidade de serviço técnica impostas pelo Regulamento de Qualidade de Serviço, bem como os incentivos à sua melhoria e à redução da energia de perdas expressos no Regulamento Tarifário e, ainda, os objetivos inerentes à manutenção e melhoria das condições de alimentação de clientes pré-existentes e preocupações ambientais.

Neste âmbito, o ORD refere que os critérios de priorização adotados na seleção dos projetos foram os seguintes:

- projetos em curso no início do período de abrangência do PDIRD,
- compromissos assumidos com outras entidades,
- satisfação dos padrões de segurança,
- manutenção e melhoria da qualidade de serviço global tendo em conta a redução de assimetrias,
- aumento de eficiência da rede, tendo presente o aumento da eficiência operacional, o cumprimento de obrigações de natureza legal ou regulamentar, bem como as preocupações ambientais.

A seleção de investimentos resulta da opção pelas melhores alternativas a implementar entre as diversas, mutuamente exclusivas, que concorrem para um mesmo objetivo.

2.2.3 Análise de risco (critérios de planeamento)

O ORD procedeu a uma análise de risco de não cumprimento dos objetivos associados ao plano de investimentos subjacente ao PDIRD, compreendendo cinco níveis distintos de avaliação, correspondentes a dimensões distintas do risco: Risco do Plano; Risco de portfólio; Risco económico; Risco de projeto e Risco de falha de elementos da rede, os quais estiveram na base da definição dos Princípios e Critérios de Planeamento, permitindo avaliar as configurações de rede AT mais adequadas à garantia das exigências de fiabilidade definidas no Regulamento de Qualidade de Serviço.

O ORD refere que a análise ao risco associado a projetos de investimento recorreu a uma análise de sensibilidade da rede quanto à segurança de abastecimento para cenários de evolução de consumos com elevada probabilidade de não excedência (estudo com o apoio científico do Center for Innovation in Electrical Engineering and Energy (Cie3) do Instituto Superior Técnico). Parte do pressuposto de que os projetos, considerados individualmente, apresentam um impacto local, pelo que a unidade relevante para a previsão dos consumos na sua área de influência é o concelho. Nos três cenários de consumos considerados concluíram que estes têm uma probabilidade de não excedência de, respetivamente, 46% para o cenário inferior, 50% para o cenário central e 56% para o cenário superior. No entanto, para efeitos de análise de projetos a incluir no PDIRD foi ainda considerado um cenário adicional com uma probabilidade de não excedência de 90% dos consumos previstos a nível concelhio.

No que tange à avaliação do risco associado à falha de elementos de rede é considerada não só a probabilidade de eventos de falha, mas também os respetivos graus de severidade das suas consequências. Para estes eventos a avaliação do risco analisou duas topologias frequentemente utilizadas nas subestações AT/MT da RND e duas topologias de rede AT, para diferentes situações de disponibilidade de recurso, tratadas de forma independente. O resultado dessa avaliação permitiu suportar, do ponto de vista do risco de falha dos componentes, os critérios de planeamento no que diz respeito à existência de reserva N-1 das diversas zonas de qualidade de serviço.

2.3 Caracterização da RND estimada para 31.12.2016

A caracterização da RND constitui um importante elemento de planeamento, pois permite identificar os ativos das redes com níveis de disponibilidade mais baixos e ajustar a prioridade de investimentos, através da substituição ou reabilitação, numa atuação proactiva com impacto na melhoria da qualidade de serviço e nos custos operacionais. Neste âmbito, o ORD apresenta como base a situação verificada em 31.12.2015 e a realização dos investimentos que prevê concluir até final de 2016, o que se considera ajustado para efeitos de enquadramento base à elaboração do PDIRD.

A estrutura da rede AT é genericamente emalhada e a configuração típica das subestações AT/MT pressupõe que estas tenham a possibilidade de ser alimentadas a partir de duas linhas AT, sendo dotadas de barramento AT e possuindo dois transformadores de potência. As subestações AT/MT são automatizadas e telecomandadas. A rede MT é explorada radialmente e para facilitar a exploração e melhorar a qualidade de serviço, possui, ao longo do seu percurso, órgãos de corte telecomandados dotados de algum tipo de automatismos e funções de proteção.

No cálculo da utilização da capacidade de linhas ou cabos AT da RND foram simulados quatro regimes, nomeadamente:

- Ponta de consumos no inverno, sem geração renovável.

- Ponta de geração, com 25% da ponta do consumo de inverno.
- Ponta de consumos no verão, sem geração renovável.
- Ponta de geração, com 25% da ponta do consumo de verão.

Essas simulações apresentaram os seguintes resultados, nos três cenários de evolução dos consumos, concluindo-se que a taxa de utilização de linhas AT acima de 70% da capacidade é residual, traduzindo um confortável nível de segurança de exploração.

Utilização da Rede AT em 31.12.2016

Utilização [%]	[km]			Percentagem [%]		
	Cenário Inferior	Cenário Central	Cenário Superior	Cenário Inferior	Cenário Central	Cenário Superior
Ut ≤ 70	9.001	9.001	9.001	98,0	98,0	98,0
Ut > 70	184	184	184	2,0	2,0	2,0

(Fonte: Proposta PDIRD-E 2016)

No que se refere às subestações AT/MT a taxa de utilização da potência é superior à das linhas AT, conforme se infere no quadro seguinte:

Utilização da Potência Instalada nas Subestações AT/MT em 31.12.2016

Utilização [%]	Subestações AT/MT [n°]			Percentagem [%]		
	Cenário Inferior	Cenário Central	Cenário Superior	Cenário Inferior	Cenário Central	Cenário Superior
Ut ≤ 70	361	359	353	92,6	92,1	90,5
70 < Ut ≤ 90	27	29	35	6,9	7,4	9,0
Ut > 90	2	2	2	0,5	0,8	0,8

(Fonte: Proposta PDIRD-E 2016)

A utilização da potência instalada do conjunto das subestações AT/MT da RND é cerca de 50% e de 51% para os cenários inferior e central, respetivamente, apesar de existirem, ainda, algumas instalações onde a utilização da potência instalada é superior a 70% e a 90%, sendo as mesmas objeto de análise para efeitos de identificação de necessidades de investimento.

Foram caracterizadas as saídas MT associadas às subestações AT/MT, por nível de tensão, para os três cenários de consumo.

Caracterização da Rede MT em 31.12.2016

Nível Tensão [kV]	N. Saídas média/SE	Compr. médio/saída [km]	Ponta média/saída [MW]		
			Cenário Inferior	Cenário Central	Cenário Superior
30	6,17	41,05	2,28	2,29	2,33
15	8,00	19,13	2,38	2,40	2,42
10	16,60	4,99	1,42	1,44	1,45
6	7,00	1,88	0,50	0,50	0,51

(Fonte: Proposta PDIRD-E 2016)

Apesar destas indicações não é possível depreender a taxa de utilização das saídas, à semelhança do verificado nas linhas AT e nas subestações AT/MT, sugerindo-se que tais valores sejam reportados em planos futuros.

2.4 Satisfação dos padrões de segurança para planeamento

2.4.1 – Ligação de clientes

É estimado que cerca de 94% das subestações AT/MT possuem potência de ligação disponível superior a 2 MW.

2.4.2. – Reserva N-1

Os pressupostos de garantia de reserva N-1 variam consoante a zona de qualidade de serviço das cargas abrangidas tal como considerado no RQS, sendo que nas zonas A é mais exigente do que nas zonas B e C, estando esta situação refletida na situação da RND.

Foi definida uma estratégia de instalação de novas subestações AT/MT para garantia de alimentação às capitais de distrito (zonas A) de existência de pelo menos duas subestações AT/MT para apoio na alimentação das cargas localizadas nestas zonas, no caso de falha total de uma subestação.

2.4.3. – Variações de tensão

A monitorização da Qualidade de Energia Elétrica (QEE) segue as recomendações da NP EN 50160 – características da tensão fornecida pelas redes de distribuição pública de energia elétrica, bem como o preceituado no Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS) em vigor, com base na observação e registo dos parâmetros tecnicamente considerados como os mais representativos da QEE, nomeadamente:

- Frequência da tensão
- Valor eficaz da tensão
- Tremulação/flicker da tensão
- Desequilíbrio do sistema trifásico de tensões
- Distorção harmónica da tensão

Por regra, são ainda registados os eventos de tensão, mais concretamente, cavas de tensão e sobretensões.

Numa análise global, os resultados de monitorização obtidos permitem classificar como de nível elevado a QEE observada nos pontos de medida, salientando-se a percentagem muito elevada de semanas conformes.

As situações não regulamentares encontram-se devidamente caracterizadas. Na maior parte dos casos o impacto é resolvido ou mitigado por ações de configuração da rede e, em determinados casos, pode conduzir à identificação de eventuais necessidades de investimentos a realizar.

2.5 Estratégia de desenvolvimento da RND

O planeamento das redes de distribuição visa assegurar a existência de capacidade disponível nas redes para a receção e entrega de eletricidade, com níveis adequados de segurança e de qualidade de serviço, procurando simultaneamente o aumento de eficiência da rede, bem como as boas práticas ambientais. O planeamento deve assegurar que a rede satisfaz as exigências regulamentares de variação de tensão e frequência e as restrições técnicas decorrentes da capacidade dos equipamentos e das instalações.

De acordo com o ORD, na elaboração do PDIRD foram tidos em consideração:

- A evolução prevista dos consumos e potências de ponta das instalações;



ERSE

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

- Os níveis de perdas na rede de distribuição;
- O desempenho das redes em termos de qualidade de serviço técnica;
- A redução das assimetrias de qualidade de serviço técnica entre regiões;
- A redução dos custos operacionais do sistema;
- O aumento de inteligência na gestão otimizada da rede (novo item relativamente ao PDIRD anterior).

Foram considerados 5 vetores estratégicos de investimento, nomeadamente:

- Segurança de Abastecimento
- Qualidade de Serviço Técnica
- Eficiência da Rede
- Eficiência Operacional
- Acesso a Novos Serviços (novo vetor relativamente ao PDIRD anterior)

Os investimentos que não se enquadram total ou parcialmente nestes vetores foram incluídos na rubrica "Outros", entre os quais os relacionados com questões ambientais e com imposições regulamentares (Contadores, Promoção Ambiental, Beneficiações Extraordinárias, Abertura e Restabelecimento das RSFGC (Redes secundárias de faixas de gestão de combustível) e Corrente Urgente).

Como cada programa de investimento pode contribuir para um ou vários vetores de investimento foi apresentada uma matriz com as respetivas contribuições.

Refere o ORD que a inclusão de um novo vetor de investimento relativamente ao PDIRD anterior decorre do facto de parte do volume de investimento do vetor Eficiência Operacional não ter impacto direto e imediato no mesmo, apesar de contribuir para outro tipo de objetivos, nomeadamente a criação de condições para o desenvolvimento de redes que permitirão, num futuro próximo, a disponibilização de outro tipo de serviços para o utilizador da rede e também da recomendação da ERSE emitida no PDIRD anterior (recomendação de quantificação dos benefícios esperados do vetor "Eficiência Operacional").

O OR analisou três cenários de investimento (cenários 1, 2 e 3) para os quais foram definidos objetivos distintos no vetor Qualidade de Serviço Técnica, sendo que nos restantes vetores os objetivos mantêm-se nos três cenários analisados, apesar de existirem pequenas diferenças nos investimentos respetivos, resultantes do impacto dos investimentos dirigidos para o vetor Qualidade de Serviço Técnica nesses outros vetores.

Segurança de Abastecimento: Para este vetor, a RND deverá assegurar a receção e entrega de energia elétrica de acordo com os padrões de segurança regulamentares, incluindo o abastecimento das redes BT. Para o correto dimensionamento da RND é necessário antecipar os valores da potência de ponta em cada zona, quer decorrente da evolução dos consumos quer através da sinalização de zonas de crescimento localizado, apesar de nos últimos anos a situação de crise económica ter originado uma redução generalizada dos consumos bem como do valor da ponta síncrona, o que se reflete nas previsões de crescimento para o período de abrangência deste PDIRD.

Para este vetor, o ORD considerou como cenário de referência o cenário central de consumos, com uma taxa de crescimento média anual de 0,9% no período 2017-2021, identificando os reforços necessários para resolver situações identificadas de utilização previstas das instalações acima dos valores de referência definidos para a rede em regime normal de funcionamento, podendo passar pela instalação de novas subestações ou reforços de potência em subestações existentes, ou pela implementação de medidas mitigadoras de reforço da rede MT, que permitem adiar a instalação de potência de transformação, de

acordo com a melhor solução técnica e económica. De modo a ter em conta o impacto de evolução de consumos localizado a área de referência é o concelho.

De acordo com o ORD a necessidade de execução de projetos neste vetor nos anos de 2017 e 2018, é independentemente do cenário de procura considerado, com base na análise de sensibilidade realizada.

Para os anos subsequentes (2019-2021) os projetos foram selecionados atendendo à previsão do cenário central de consumos (cenário de referência), face à obrigatoriedade de reavaliar a cada dois anos a sua oportunidade.

Foram consideradas três alternativas de investimento: a) alternativa de valor mais elevado; b) alternativa de valor mais baixo e c) alternativa de valor intermédio, diferindo estas no nível de segurança expectável e no volume dos investimentos respetivos.

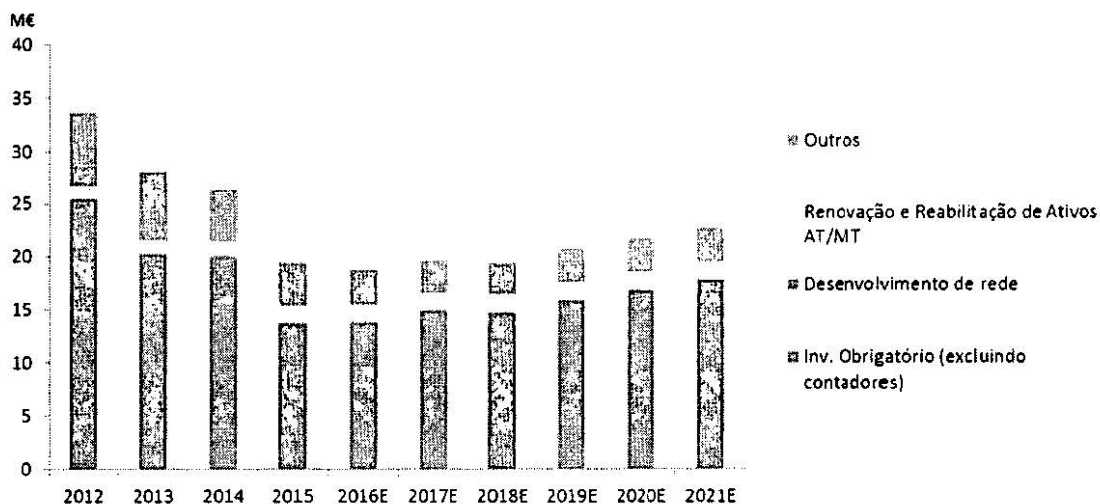
Na alternativa de maior investimento, considera a eliminação de potência não garantida em ambos os regimes (N e N-1), correspondendo a um investimento de 48,6M€ no programa Desenvolvimento de Rede no período do PDIRD, enquanto que na alternativa de menor investimento, prevê no final do Plano uma potência não garantida de 11,8MW em regime N e 91,5MW em regime N-1, correspondendo a um investimento de 24,1M€ no programa Desenvolvimento de Rede no período do PDIRD.

O ORD optou por uma terceira alternativa, a qual não prevê a existência de potência não garantida em regime N, enquanto que em regime N-1 prevê uma potência não garantida de 55,9MW, correspondendo a um investimento de 36,1M€ no programa Desenvolvimento de Rede no mesmo período, admitindo algum risco de não garantia de potência em regime N-1, com probabilidade de ocorrência inferior a 10%, correspondente ao grau de confiança considerado de 90%.

Por essa razão, o ORD optou pela alternativa c) nos três cenários de investimento analisados para o PDIRD 2017-2021 (cenários 1, 2 e 3).

O plano contempla, além dos investimentos previstos no PDIRD anterior, uma nova subestação para garantia de alimentação à capital de distrito da Guarda, restando apenas 3 capitais de distrito para posteriores PDIRD, face à baixa valia económica dos projetos respetivos. Foram ainda consideradas medidas visando garantir o abastecimento em regime N-1, para as situações em que não é possível satisfazer a totalidade da carga.

Foi ainda reforçado o plano de reserva de transformadores AT/MT, a concretizar até 2019, com a aquisição adicional de 3 unidades e a beneficiação de 1 unidade, face ao preconizado no anterior PDIRD.



Investimento no vetor Segurança de Abastecimento, 2012-2021 (cenário 2; custos primários)

(Fonte: Proposta PDIRD-E 2016)

Os três programas que mais contribuem para o vetor Segurança de Abastecimento são: Programa Investimento Obrigatório (excluindo contadores); Programa Desenvolvimento de Rede; Programa Renovação e Reabilitação de Ativos AT/MT.

É referido que o investimento previsto no PDIRD 2017-2021 para o vetor Segurança de Abastecimento encontra-se no nível mínimo face às necessidades da rede, mantendo os mesmos objetivos.

O CC reconhece a redução referida, embora não seja devidamente justificada a evolução crescente dos investimentos neste vetor de investimentos no período do PDIRD.

Qualidade de Serviço Técnica (QST): Neste vetor, o plano visa assegurar a melhoria contínua da qualidade de serviço, com enfoque na redução das assimetrias, através de investimentos dirigidos às seguintes áreas:

- Ligeira melhoria da qualidade de serviço técnica;
- Redução das assimetrias de qualidade de serviço técnica;
- Aumento da resiliência das redes em zonas mais expostas a eventos meteorológicos excecionais;
- Melhoria da continuidade do fornecimento de energia aos clientes pior servidos;
- Melhoria das redes de alimentação a pontos de entrega com pior qualidade de serviço;
- Redução do nº. de interrupções breves;
- Garantia da qualidade da onda de tensão.

O Plano mantém a mesma estratégia do anterior, embora especificando mais duas áreas, nomeadamente a redução do nº. de interrupções breves e a garantia da qualidade da onda de tensão.

Na estratégia de elaboração do PDIRD o ORD diz ter considerado o mecanismo de incentivo à melhoria de qualidade de serviço, ao qual estão subjacentes dois objetivos: promover a continuidade global de fornecimento de energia elétrica e incentivar a melhoria do nível de continuidade de serviço dos clientes pior servidos. Constata a melhoria sustentada da qualidade de serviço técnica, em conformidade com os objetivos definidos pela ERSE, tendo nos últimos anos atingido a zona de incentivo, ressaltando a importância do investimento por forma a contrariar o envelhecimento dos elementos constitutivos da rede.

O ORD estimou as necessidades de investimento necessárias para evitar a degradação da qualidade de serviço atual, bem como diminuir as assimetrias, com base num modelo desenvolvido junto do INESC TEC para o PDIRD 2017-2021. O modelo, para além de validar as metodologias utilizadas no PDIRD anterior, considera as alterações dispostas no atual RQS, que define como indicador global da qualidade de serviço o SAIDI.

O racional do modelo desenvolvido tem por base três componentes de desempenho da rede:

- (i) degradação dos elementos da RND, que pode ser contrariada pela realização de investimento direto na rede;
- (ii) trânsitos de potência que neles circulam;
- (iii) exposição a fatores externos, relacionados com o meio envolvente e com as condições atmosféricas.

Foram analisados três cenários de investimento para o PDIRD 2017-2021 que se distinguem, essencialmente, pelos objetivos fixados no âmbito do vetor da Qualidade de Serviço Técnica.

Objetivos do cenário de investimento 1, correspondendo a um investimento médio anual de 37,8 M€:

- Manutenção do nível de qualidade de serviço global para um grau de confiança de 95%
- Redução das assimetrias entre regiões, admitindo degradação nas melhores zonas

Objetivos do cenário de investimento 2, correspondendo a um investimento médio anual de 41,8 M€:

- Ligeira melhoria do nível de qualidade de serviço global para um grau de confiança de 95%

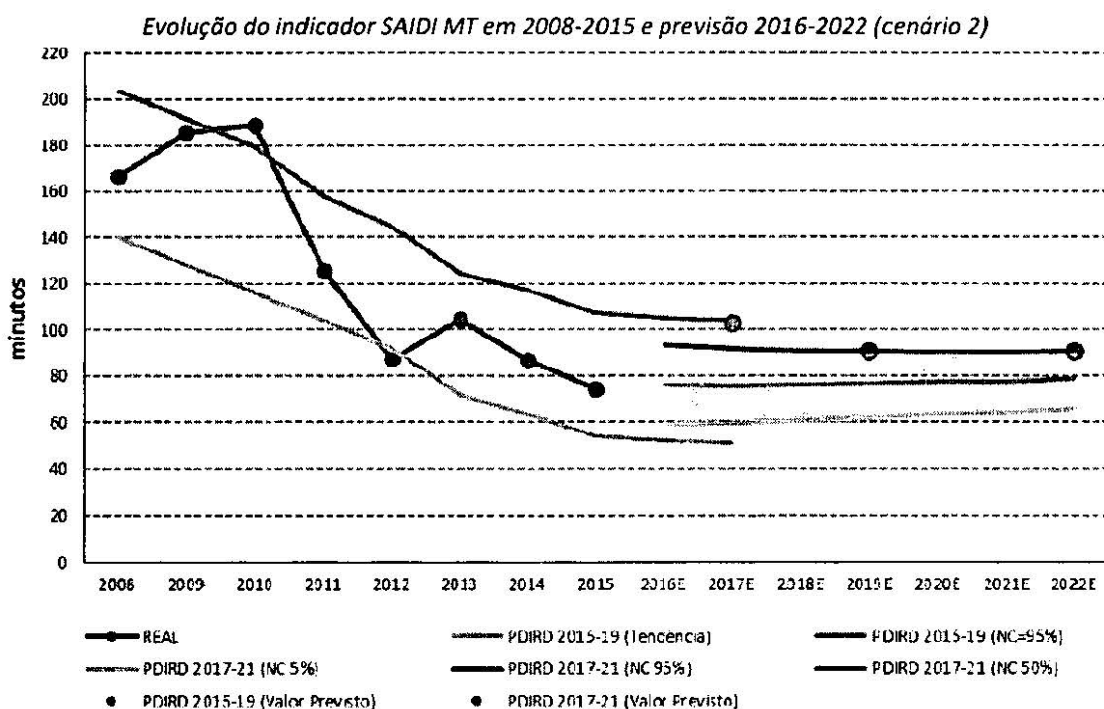


- Redução das assimetrias entre regiões, admitindo ligeira degradação nas melhores zonas

Objetivos do cenário de investimento 3, correspondendo a um investimento médio anual de 49,5 ME:

- Melhoria do nível de qualidade de serviço global para um grau de confiança de 95%
- Redução das assimetrias entre regiões, sem degradação nas melhores zonas

Tendo em conta a definição dos objetivos de QST, as expectativas dos diversos stakeholders, a evolução da conjuntura macroeconómica, a racionalidade económica dos investimentos e o nível de risco associado ao grau de confiança no alcance dos objetivos, o ORD propõe o PDIRD 2017-2021 o cenário de investimento 2, a que corresponde à seguinte evolução do SAIDI.



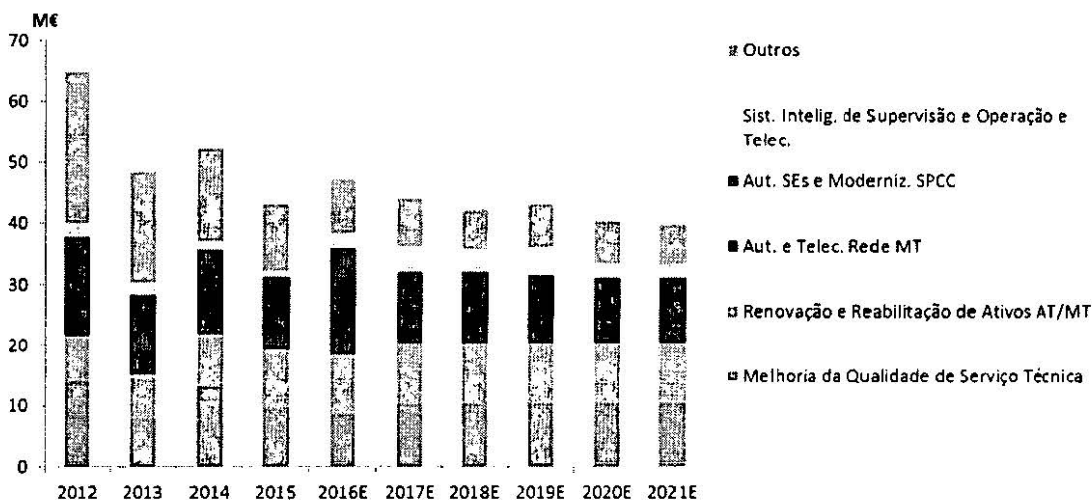
O programa de melhoria da QST compreende os seguintes grupos de subprogramas:

- Garantia N-1 às Sedes de Concelho;
- Melhoria das Redes MT de Alimentação a Pontos de Entrega com Pior Qualidade de Serviço Técnica;
- Aumento da Resiliência das Linhas Aéreas;
- Reserva N-1 à falha de injetor AT às cargas localizadas na cidade de Lisboa;
- Níveis de Tensão na RND (eliminação progressiva de sobreposição de diferentes níveis);
- Programa Renovação e Reabilitação de Ativos AT/MT;
- Programa Automação e Telecomando da Rede MT;
- Diminuição das Bandas de Variação da Qualidade de Serviço;
- Programa Automação de Subestações e Modernização de Sistemas de Proteção, Comando e Controlo
- Programa Sistemas Inteligentes de Supervisão e Operação e Telecomunicações.



O gráfico seguinte traduz a evolução do investimento do Plano (cenário proposto) no vetor Qualidade de Serviço Técnica, 2012-2021 (cenário 2), comparativamente aos anos anteriores.

Investimento no vetor Qualidade de Serviço Técnica, 2012-2021 (cenário 2)



(Fonte: Proposta PDIRD-E 2016)

Globalmente, os benefícios associados aos projetos de investimento, previstos no cenário proposto (cenário 2), com impacto na qualidade de serviço, representam no fim do período 2017-2021, ganhos anuais de 5,5GWh de energia não distribuída (apenas a relativa às interrupções de fornecimento de energia por avaria).

De referir que os investimentos a custos primários neste vetor considerados pelo ORD correspondem a cerca de 41% do montante global do Plano, sendo as parcelas mais significativas a melhoria da QST e a renovação e reabilitação de ativos AT/MT.

Eficiência da Rede: No vetor Eficiência da Rede, o objetivo é melhorar os níveis de perdas na RND. Neste âmbito, o Regulamento Tarifário estabelece um mecanismo de incentivo à redução das perdas globais nas redes de distribuição que visa influenciar as decisões de investimento dos operadores das redes que permitam alcançar reduções adicionais de perdas, ao serem remunerados adicionalmente pelo seu desempenho, caso consigam reduzir as perdas nas redes abaixo de um valor de referência, sendo penalizados caso o valor das perdas seja superior ao valor de referência.

Refere o ORD que em estudos anteriormente realizados as perdas técnicas nas redes AT e MT se encontravam em níveis considerados adequados. Para este PDIRD foi realizado um novo estudo que procurou avaliar o impacto da produção distribuída nas perdas.

O estudo concluiu que a PRE tem efeitos muito diversos em função do nível de tensão em que se verifica o seu incremento. Quando a injeção se verifica na rede de BT, existe um ganho na rede AT e MT. Quando a injeção se verifica na rede MT, os ganhos para o sistema são desprezáveis, enquanto que se a injeção se verificar na rede AT, existe degradação nas perdas globais do sistema.

O ORD mantém o objetivo de continuar a melhorar as perdas na rede, tendo identificado um programa específico de investimento (Redução de Perdas Técnicas AT/MT) a incidir, principalmente, na duplicação de saídas de subestações com maior utilização, estabelecimento de novas subestações nas zonas de maior



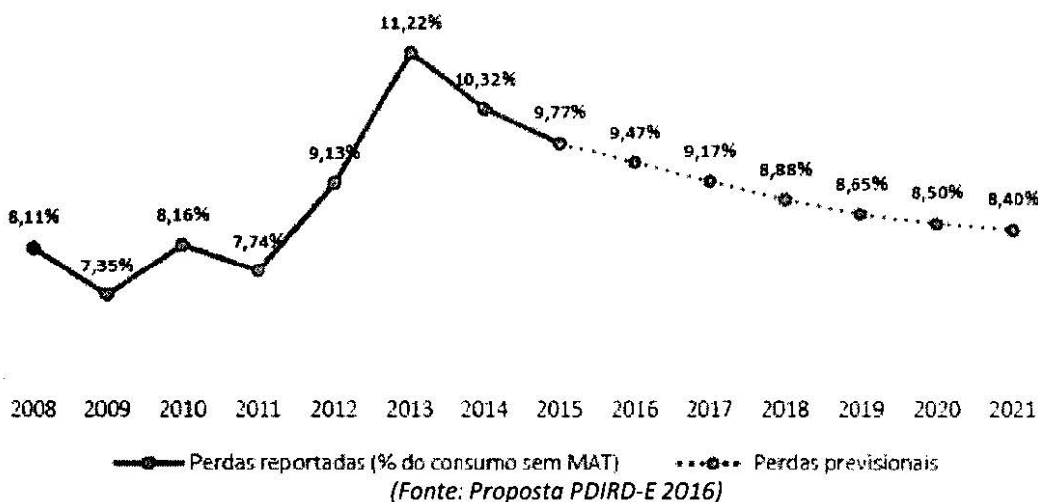
concentração de carga e recuperação de redes de secção reduzida. Não obstante, as projeções da evolução das perdas técnicas apontam para uma estabilização dos valores, embora com um ligeiro decréscimo no período 2016-2022.

As perdas na rede de distribuição registaram uma subida significativa a partir de 2012, com o registo do valor máximo histórico de 11,22% em 2013.

Neste âmbito, o OPRD refere que por forma a mitigar esta tendência foram reforçadas as medidas de combate à fraude que já permitiu uma inversão da evolução de crescimento, com um registo em 2014 de perdas 0,9pp inferiores a 2013.

O ano de 2015 continuou a apresentar uma diminuição do valor de perdas em 0,55pp relativamente ao ano anterior, fruto do grande esforço no combate à fraude e da implementação de um conjunto de iniciativas com especial impacto no segmento telecontado, ainda que menos acentuada.

Perdas reportadas/Perdas previsionais



O ORD propõe-se acompanhar ativamente evolução das perdas técnicas na RND, avaliando a oportunidade de investimento em projetos com uma relação benefício/custo em redução de energia de perdas superior à unidade.

Os benefícios esperados, associados aos projetos de investimento com impacto na eficiência da rede, representam no fim do período 2017-2021, ganhos anuais em energia de perdas na rede AT e MT de 73,7 GWh.

Da análise às perdas globais contabilizadas e previstas (considerando os fornecimentos AT, MT e BT) no período 2008-2021 e apesar das redes de distribuição de BT se encontrarem fora do âmbito do PDIRD, o CC regista a projeção gradual de melhoria da evolução da taxa de perdas, após o crescimento "anormal" das mesmas no período 2012-2015. Não obstante, constata que as projeções para o período do PDIRD continuam acima da taxa dos anos 2008 a 2011. Uma vez que num cenário de evolução de consumos bastante moderado não é exetável o aumento apreciável da taxa de perdas técnicas, aliás como demonstra o estudo realizado pelo INESC que as situa à volta dos 7%, no horizonte do PDIRD, constata-se existir ainda uma diferença apreciável relativamente às perdas totais (entre 8,4% e 9,17% no período 2017-2021), a qual poderá estar associada à componente das perdas não técnicas.

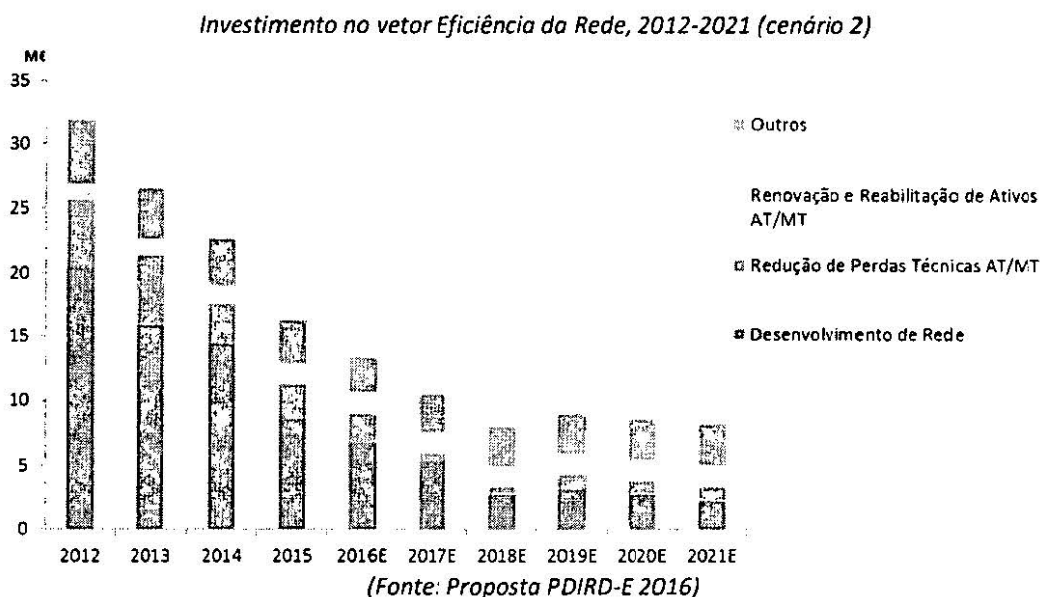


Neste âmbito, o CC recomenda que por um lado sejam direcionados investimentos tendentes a mitigar esta situação e por outro que sejam adotadas outras medidas adequadas a este fenómeno, não obstante a tendência de melhoria dos últimos dois anos.

À semelhança do verificado no PDIRD anterior, os principais contributos dos programas mais direcionados para o vetor Eficiência da Rede compreendem:

- Programa Desenvolvimento de Rede;
- Programa Redução de Perdas Técnicas AT/MT;
- Programa Renovação e Reabilitação de Ativos AT/MT.

O gráfico seguinte traduz o montante de investimento por programa, no vetor Eficiência da Rede, 2012-2021 (cenário 2).



Sendo a parcela “outros” a mais relevante comparativamente com os três programas objetivamente definidos, a mesma deveria ser objeto de desagregação.

Eficiência Operacional: No vetor Eficiência Operacional o objetivo é priorizar investimentos que potenciem a redução de custos operacionais.

O ORD refere que o aumento de ativos na RND, as comunicações e a evolução tecnológica criam desafios de operação, tornando necessário adaptar a gestão da rede por forma a obter maior eficiência, sendo que estas evoluções criam novos desafios e potenciam o aparecimento de novos projetos que levam a alterações no âmbito em que se inserem os vetores de investimento. Esses desafios relacionam-se com (i) a penetração da PRE cada vez mais significativa, (ii) o aumento da utilização de veículos elétricos, (iii) a capacidade de armazenamento, (iv) a tentativa de harmonizar o diagrama de cargas, entre outros fatores, exigindo um maior nível de monitorização da rede, a qual só é possível através da criação de uma rede inteligente que permita integrar serviços úteis aos gestores e utilizadores da RND. Neste âmbito, refere que os investimentos necessários para a criação de uma rede inteligente não se traduzem em benefícios a curto prazo nos custos de operação, pelo que não devem ser englobados no vetor Eficiência Operacional, como

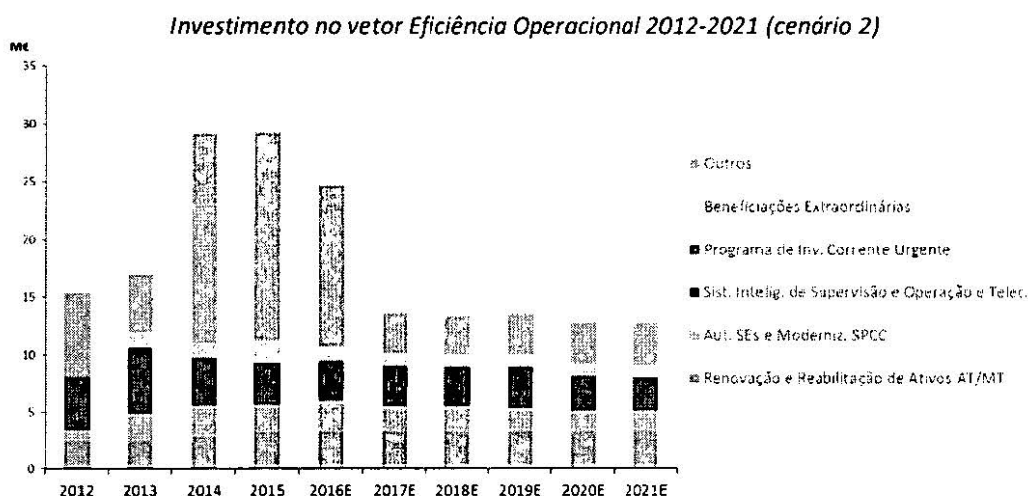
considerado no PDIRD anterior. Por essa razão definiu um novo vetor, designado Acesso a Novos Serviços, fundamentado através de estudo realizado pelo INESC TEC.

Com esta reestruturação os principais contributos dos programas mais direcionados para o vetor Eficiência Operacional são:

- Programa Automação de Subestações e Modernização de Sistemas de Proteção, Comando e Controlo;
- Programa Sistemas Inteligentes de Supervisão e Operação e Telecomunicações;
- Programa Renovação e Reabilitação de Ativos AT/MT;
- Programa Beneficiações Extraordinárias;
- Programa Investimento Corrente Urgente.

Neste vetor mantêm-se os mesmos objetivos nos três cenários de investimento analisados.

Os montantes de investimento por programa, no vetor Eficiência Operacional, 2012-2021 (cenário 2), são os indicados no gráfico que se segue.



(Fonte: Proposta PDIRD-E 2016)

A redução dos montantes de investimento neste vetor a partir de 2017 está associada, essencialmente, à separação deste vetor em dois, a partir dessa data.

Acesso a Novos Serviços: Neste novo vetor Acesso a Novos Serviços o objetivo é melhorar a capacidade de resposta do ORD, desenvolvendo condições de rede que permitam aos utilizadores da RND o acesso a novos serviços de rede, facilitando a sua participação de forma ativa no desenvolvimento da RND.

Os principais contributos dos programas direcionados para o vetor Acesso a Novos Serviços são:

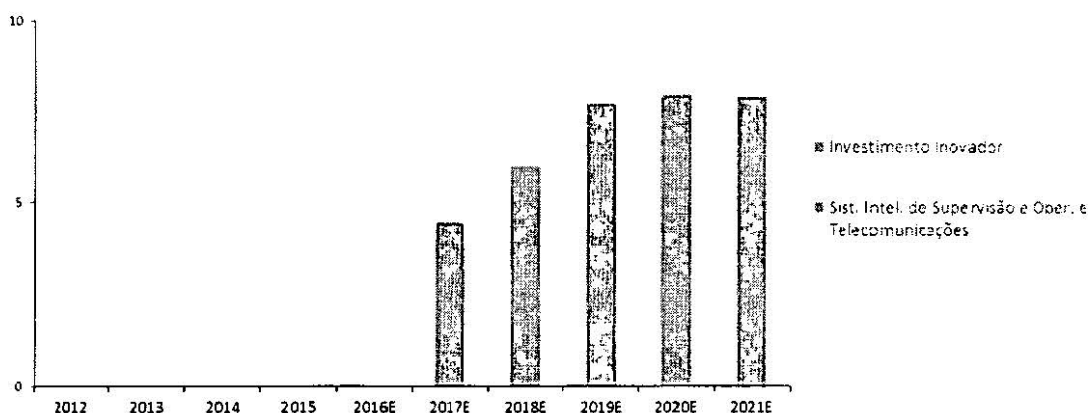
- Programa Investimento Inovador
- Programa Sistemas Inteligentes de Supervisão e Operação e Telecomunicações

O investimento inovador inclui projetos em três áreas de atuação que consideram prioritárias de forma a dotar a rede de maior inteligência: (i) componentes avançados, (ii) monitorização e sensorização da rede e (iii) inteligência e gestão ativa e integrada da rede, com benefícios na disponibilização de informação e facilitador de serviços para o mercado e para os consumidores, contribuindo para o desenvolvimento de uma rede cada vez mais inteligente.

O Programa Sistemas Inteligentes de Supervisão e Operação e Telecomunicações assegura a modernização técnica de sistemas e equipamentos de supervisão e operação, as telecomunicações e a cibersegurança, contribuindo para uma gestão mais inteligente da rede.

O montante de investimento associado a este novo vetor ascende a 34 M€, no período do Plano, com a distribuição anual indicada no gráfico seguinte.

Investimento no vetor Acesso a Novos Serviços 2012-2021



(Fonte: Proposta PDIRD-E 2016)

Comparando os investimentos no vetor Eficiência Operacional no anterior PDIRD e no atual, bem como os investimentos do novo vetor Acesso a Novos Serviços, conclui-se que a soma dos montantes de investimento nos vetores Eficiência Operacional e Acesso a Novos Serviços do atual PDIRD são ligeiramente inferiores aos considerados para o vetor Eficiência Operacional do anterior PDIRD.

	2015-2019	2017-2021
Vetores de investimento	(M€)	(M€)
Eficiência Operacional	117	66
Acesso a Novos Serviços	-	34
Total a custos primários	117	101
Média anual	23	20

Investimento nos vetores Eficiência Operacional e Acesso a Novos Serviços

2.6 Rede Inteligente

O conceito de “rede inteligente” encerra a ideia de transformação de rede elétrica pela aplicação generalizada de tecnologias digitais para melhorar a eficiência e/ou o desempenho da rede, podendo ser definida, segundo o Council of European Energy Regulators (CEER), da seguinte forma:

«Rede inteligente é uma rede elétrica capaz de integrar de forma eficiente o comportamento e as ações de todos os utilizadores a ela ligados – produtores, consumidores e aqueles que desempenham ambos os papéis – contribuindo para um sistema elétrico económico e sustentável, com baixas perdas e elevados níveis de qualidade de serviço, segurança no abastecimento e segurança de pessoas e bens.»



Neste âmbito, o ORD considera genericamente como investimentos em redes inteligentes os projetos que se enquadram nas seguintes quatro categorias:

- a) Sensorização e Monitorização;
- b) Automação e Telegestão
- c) Telecomunicações e Cibersegurança
- d) Automação do Processamento e Análise de Dados

Nesta vertente, os programas e categorias considerados pelo ORD são os seguintes:

Programas e categorias no âmbito da rede inteligente

Programa de Investimento/Categorias	Sensorização e Monitorização	Automação e Telegestão	Telecomunicações e Cibersegurança	Automação do Processamento e Análise de Dados
Automação e Telecomando da Rede MT	X	X		
Autom. SE e Modern. Sist. Prot. Comando e Controlo	X	X		
Sist. Intel. de Supervisão e Oper. e Telecomunicações		X	X	X
Investimento Inovador	X	X	X	X

(Fonte: Proposta PDIRD-E 2016)

Para o cenário do Plano, o montante de investimentos para o período 2017-2021 ascende a 131,8 M€.

Investimento em rede inteligente (M€) - cenário 2

Programa	2017	2018	2019-2021	Total 2017-2021
Automação e Telecomando da Rede MT	7,0	7,0	21,0	35,0
Autom. de SE e Modern. Sist. Prot. Comando e Controlo	7,7	7,7	19,6	35,0
Sist. Int. de Supervisão Oper. e Telecomunicações	6,0	5,5	13,0	24,5
Investimento Inovador	4,6	6,4	26,3	37,3
Total Investimento Rede Inteligente	25,3	26,6	79,9	131,8

(Fonte: Proposta PDIRD-E 2016)

2.7 Evolução dos consumos e cargas

A evolução dos consumos no período 2012-2015 apresentou uma taxa média de crescimento anual de -0,3%, com variações de -1,8%, -0,1% e +1,1%, nos anos de 2013, 2014 e 2015, respetivamente.

A evolução da potência de ponta síncrona apresentou no mesmo período uma taxa média de crescimento anual de +0,3%, com variações de -1,8%, -0,3% e +3,1%, nos anos de 2013, 2014 e 2015, respetivamente.

A previsão de consumos e cargas considerada para o período do PDIRD 2017-2021 foi baseada num estudo realizado pelo OR, utilizando dados mais recentes que os do Relatório de Monitorização da Segurança do Abastecimento (RMSA E-2014).

A abordagem do ORD considerou os consumos verificados nos anos de 2014 e 2015, as mais recentes previsões para a evolução do nível de atividade económica, bem como as estimativas disponíveis para o impacto das medidas de eficiência.



Ao contrário do PDIRD anterior, que considerava apenas um cenário de evolução dos consumos, no atual PDIRD foram considerados e analisados 3 cenários de evolução da procura (Cenário Inferior, Cenário Central e Cenário Superior), aliás conforme proposto pelo CC no seu parecer ao PDIRD anterior. O consumo de eletricidade, no Cenário Central, regista um acréscimo médio de 0,9 % por ano entre 2017 e 2021, com um maior crescimento nos níveis de tensão mais elevados (AT e MT).

Apesar do grau elevado de incerteza relativamente à penetração do veículo elétrico, o Plano assume que nos próximos 2 a 3 anos, considerando o estado atual e as previsões de crescimento no curto prazo, o acréscimo de consumo por esta via não terá relevância suficiente para ter impacto na rede e por isso não foi considerado.

O ORD procedeu a uma análise comparativa da sua previsão com as do RMSA-E 2014, apesar do ponto de partida ser diferente (o RMSA considera dados reais de evolução de consumo apenas até 2013, enquanto o ORD utiliza dados reais até 2015), concluindo que a mesma projeta consumos em 2021 ligeiramente mais baixos que os do RMSA, conforme indicações do quadro seguinte.

Comparação das previsões de consumo pelas estimativas da EDP Distribuição e RMSA

Consumo (GWh)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
EDP Cenário Inferior			44.077	44.373	44.683	44.994	45.520	45.756
EDP Cenário Central ⁽¹⁾	43.808*	44.277*	44.391	44.685	45.032	45.388	45.965	46.257
EDP Cenário Superior			44.706	45.055	45.422	45.809	46.427	46.763
RMSA Cenário Inferior	45.266	45.154	44.911	45.116	45.308	45.489	45.573	45.897
RMSA Cenário Central ⁽²⁾	45.448	45.461	45.347	45.685	46.014	46.336	46.565	47.040
RMSA Cenário Superior	45.630	45.769	45.785	46.259	46.729	47.197	47.577	48.211

*Os valores do cenário central EDP Distribuição para 2014 e 2015 são valores reais

⁽¹⁾ Consumo Final EDP = Energia Entrada na RND - Perdas na RND

⁽²⁾ Consumo Final RMSA = Consumo Total na Emissão com VE - Perdas de transporte e distribuição

(Fonte: Proposta PDIRD-E 2016)

No entanto, as taxas previstas de evolução do consumo nos cenários do ORD apresentam valores superiores entre 2018 e 2020, relativamente às do RMSA. O facto dos consumos previstos pelo ORD se manterem aquém dos cenários do RMSA decorrem, essencialmente, da consideração dos valores reais verificados em 2015, sendo estes inferiores aos utilizados no RMSA.

Comparação da evolução das taxas de crescimento dos consumos: EDP Distribuição e RMSA

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
EDP Cenário central	43 808	44 277	44 391	44 685	45 032	45 388	45 965	46 257
Variação %		1.1%	0.3%	0.7%	0.8%	0.8%	1.3%	0.6%
RMSA cenário central	45 448	45 461	45 347	45 685	46 014	46 336	46 565	47 040
Variação %		0.0%	-0.3%	0.7%	0.7%	0.7%	0.5%	1.0%

Valores reais

Apesar da legislação em vigor especificar que o ORD deve ter em consideração o RMSA mais recente, cuja publicação deve ser anual, o CC constatou que o último aprovado foi o RMSA-E 2012, não havendo indicação objetiva de aprovação do RMSA-E 2014. Neste âmbito, o CC considera imperioso que esta ocorra de forma coerente com a elaboração dos planos de investimento dos operadores, para que estes tenham condições de realizar o seu trabalho.

Considera ainda o CC que, além da previsão da procura global dos consumos, seria útil a quantificação de outros impactos como a mobilidade elétrica, a produção para autoconsumo e as medidas de eficiência energética.

2.8 Pontos de entrega de energia

2.8.1 – Pontos de entrega da RNT

O ORD prevê que no final de 2016 a RND esteja fisicamente ligada à RNT em 65 pontos de entrega (abreviadamente, PdE), mais um do que o previsto no final de 2014 referido no PDIRD anterior, divididos em 64 subestações e uma linha MAT de interligação transfronteiriça.

Para satisfação das necessidades de abastecimento de novos consumos e melhoria do desempenho do sistema, durante o período abrangido pelo PDIRD 2017-2021 está acordado com a concessionária da RNT a entrada em serviço de 2 novos pontos de entrega da RNT, nomeadamente:

Vila Nova de Famalicão: Para fazer face ao crescimento dos consumos que então se verificava no eixo Porto – Póvoa de Varzim;

Divor: Para fazer face às dificuldades de expansão do PdE REN – Évora, agendada para 2021.

Além de novos pontos de entrega, estão previstas novas ligações em 2 pontos de entrega existentes no período abrangido pelo PDIRD 2017-2021, que necessitam de novos painéis nos PdE da RNT:

PdE PENELA: painel Pontão

PdE VILA FRIA: painel São Romão de Neiva II

O Plano de Investimentos na RND contempla as infraestruturas necessárias para que, no período de abrangência respetivo, seja dado cumprimento aos compromissos estabelecidos com o concessionário da RNT.

2.8.2 – Produção embebida

O ORD refere que um dos benefícios apontados para a produção descentralizada é a redução de perdas técnicas por via da redução de trânsitos na rede, quando produzida mais próximo dos consumos. Assinala que em 2015 a PRE nacional alimentou o equivalente a 42% do consumo nacional do sistema elétrico, havendo períodos em que a potência produzida pela PRE ultrapassou metade da ponta anual de consumo. Ressalva, no entanto, que a PRE tem efeitos muito diversos nas perdas em função do nível de tensão e da potência injetada em que se verifica o incremento de ligação de PRE:

- Injeção na rede BT: Existe um ganho na rede AT e MT;
- Injeção na rede MT: Ganhos para o sistema são desprezáveis;
- Injeção na rede AT: Existe degradação nas perdas globais do sistema.

Em dezembro de 2015 havia 4.276 MVA (4.227 MW) de potência ligada na RND relativa a 1004 instalações de PRE, acrescendo 574 MVA (452 MW) de potência ligada de PRO, totalizando 4.850 MVA (4.679 MW).

Em 31 de dezembro de 2015, a potência ligada na RND perfazia 62,4% da totalidade de PRE ligada em Portugal Continental.

Na PRE, a fonte eólica representa 57% da potência. A tecnologia com maior variação relativa é a fotovoltaica, aumento de 69%, de 2013 para 2015. Porém ainda representa apenas 6% da potência ligada em PRE na RND.



As instalações de produção, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 153/2014: UPAC (Unidade de Produção para Autoconsumo) e UPP (Unidade de Pequena Produção) é na sua maioria (98%) de fonte solar, tecnologia fotovoltaica, sendo que 84% do número de instalações ligaram-se na rede BT.

O ORD refere que a potência ligada em UPAC nos primeiros seis meses da vigência do decreto-lei, aproximadamente 2MVA, equivale à potência ligada na anterior figura de microgeração, durante os seus primeiros dois anos, o que evidencia o grande interesse na produção sob a forma de autoconsumo e que, por conseguinte, poderá impactar na RND com a redução de energia distribuída.

Potência a ligar de processos em curso e comprometidos (a acrescer aos valores de 2015):

- ✓ 222 MVA relativos a 31 promotores que iniciaram a ligação junto do ORD;
- ✓ 1.138 MVA relativos a compromissos (ponto de receção atribuído, mas ainda com processo de ligação por iniciar ou parado)

Assim, com os processos em curso e comprometidos a potência global ascenderá a 5.635 MVA, avaliando o ORD que a RND disponha em 2018 e 2021 de 7.488 MVA e 7.740 MVA, respetivamente, de capacidade de receção para outros centros electroprodutores.

Refere ainda o ORD que em 2015 foram respondidos 86 processos, ao abrigo do decreto-lei 215B/2012, o qual estabelece as condições da produção em mercado, em que a tecnologia fotovoltaica representou o maior número de processos, 69 de 86, ascendendo a um total de 1.329MVA de potência de ligação de um total de 1.451MVA, maioritariamente no Alentejo e Algarve, não antevendo, mesmo assim, impacto na RND.

Apesar do ORD evidenciar uma elevada disponibilidade da RND para satisfazer futuras ligações de produção, o CC salienta, no entanto, que a capacidade disponível em algumas regiões é muito baixa ou mesmo nula.

Ao contrário do que sucedia no passado, com os apoios à geração renovável e cogeração, a disseminação da produção descentralizada já não depende, exclusivamente, da Política Energética estabelecida, mas, ao invés, do avanço tecnológico e da evolução das condições de mercado.

2.9 Investimento

2.9.1 - Caracterização e justificação dos principais investimentos a realizar no período 2017-2021

A caracterização e justificação dos principais investimentos a realizar no período 2017-2021 apresenta melhorias, em linha com as recomendações/comentários da ERSE ao PDIRD anterior, sendo de referir:

- ✓ A apresentação de custos de investimento a custos totais (diretos, encargos de estrutura e financeiros, quando no anterior apenas apresentou custos diretos;
- ✓ A apresentação dos custos de investimento desagregado entre específico e não específico e montante entrado em exploração;
- ✓ Apresentação de análise de sensibilidade, através de 3 cenários de procura e de 3 cenários de investimento.
- ✓ Aplicação da metodologia custo-benefício para alguns projetos do Plano;
- ✓ Melhoria da caracterização de projetos por vetor (com custos primários superiores a 500.000€);
- ✓ Apresentação de informação sobre a idade dos ativos e os seus índices de saúde e criticidade, nas fichas de caracterização de projeto;

- ✓ Inclusão de estudos de suporte à definição de vetores de investimento e à contribuição de cada programa de investimento, e respetivos projetos, para cada vetor;
- ✓ Lista hierarquizada de projetos de investimento por ordem de prioridade face às necessidades de investimento do operador da RND;

Apesar das melhorias, nas fichas de projetos a análise custo-benefício apresentada refere-se apenas aos custos primários dos projetos. Dado que os restantes custos relacionados com os projetos não são negligenciáveis, seria benéfico, para uma melhor apreciação do custo-benefício dos projetos, que fossem incluídos, também nessas fichas, todos os custos ou, pelo menos, uma estimativa.

2.9.2 – Investimento específico

Impactes e benefícios

A quantificação dos benefícios para o sistema elétrico tem por base a redução da energia de perdas (com impacto no vetor de investimento eficiência da rede) e da energia não distribuída (END), durante a vida útil dos projetos (com impacto no vetor de investimento - qualidade de serviço).

No que tange ao impacto na qualidade de serviço, a quantificação da END foi considerada a relativa às interrupções de fornecimento de energia por avaria e, também, a energia que seria distribuída com sobrecarga dos elementos da rede ou com níveis de tensão inferiores ao valor regulamentar.

Da informação prestada pelo ORD verifica-se que 15% da END (1,67 GWh) decorre de avarias e os restantes 85% da energia que resultaria de sobrecargas e de tensões não regulamentares.

Os benefícios esperados são traduzidos pela redução de 41 minutos no SAIDI MT e pela redução de 7,15 incidentes no indicador MAIFI MT.

O impacto na eficiência da rede dos principais projetos de investimento previstos do Plano é medido pelos benefícios anuais médios de redução da energia de perdas, sendo estimados em 36,9GWh.

O investimento específico a custos primários constante no PDIRD 2017-2021 referente ao cenário 2 (cenário intermédio de investimento) de evolução dos consumos ascende a 511 M€, sendo que o montante considerado no PDIRD 2015-2019 foi de 517 M€, traduzindo uma redução global de 1,2%.

Vetores de investimento	2015-2019		2017-2021	
	(M€)	%	(M€)	%
Segurança de Abastecimento	95	18%	104	20%
Qualidade de Serviço Técnica	208	40%	209	41%
Eficiência de Rede	58	11%	44	9%
Eficiência Operacional	117	23%	66	13%
Acesso a Novos Serviços	-		34	7%
Outros	39	8%	53	10%
Total a custos primários	517	100%	511	100%
Média anual	103		102	

*Investimento específico a custos primários do atual e anterior PDIRD
(Fonte: Apresentação da ERSE ao CC)*

A maior fatia deste investimento com 41% do total destina-se ao vetor Qualidade de Serviço Técnica, seguida da parcela referente à Segurança de Abastecimento com 20%.

Do volume de projetos considerados no PDIRD-E 2016 (511 M€), 254 M€ (50%) dizem respeito a projetos já aprovados no PDIRD-E 2014, 171 M€ (33%) são referentes a novos investimentos a aprovar no PDIRD-E 2016 que já constavam no PDIRD-E 2014 e 86 M€ (17%) destinam-se a projetos que não constavam do PDIRD-E 2014.

Assim, o parecer do CC incide em cerca de 50% do investimento do PDIRD-E 2016, referente às últimas duas parcelas.

A última parcela num montante de 86 M€ está distribuída pelos vetores de investimento Qualidade de Serviço Técnica, Eficiência na Rede, Eficiência Operacional, Outros, Segurança de Abastecimento e Acesso a Outros Serviços, com 51%, 13%, 13%, 13%, 9% e 0,4%, respetivamente.

De referir, que a quantificação monetária dos benefícios esperados se verifica apenas nos vetores da Qualidade de Serviço Técnica (energia não distribuída) e da Eficiência da Rede (redução de perdas técnicas), recomendando-se que essa quantificação se estenda aos outros vetores de investimento, pelo menos nas componentes quantificáveis.

Considerando o peso dos investimentos direcionados à melhoria da qualidade de serviço técnica (QST), nomeadamente através da redução de assimetrias e sem discordar deste objetivo em geral, uma avaliação da razoabilidade dos investimentos beneficiaria de mais informação sobre quais as áreas geográficas prioritárias para melhoria de QS (e correspondentes investimentos) e sobre quais os atuais indicadores de QS e quais as melhorias previstas para cada área. Propõe-se que esta informação seja incluída no plano de investimentos.

2.9.3 – Investimento não específico

Por recomendação da ERSE aquando do parecer ao PDIRD anterior o ORD integrou neste Plano informação referente ao investimento não específico, associado à RND, entendido como todas as despesas realizadas com a aquisição ou construção de ativos fixos tangíveis que estejam afetos às "funções de suporte" da Empresa, as quais apesar de servirem de suporte ao processo produtivo, não devem ser consideradas como de suporte direto e específico ao mesmo. Na prática, este investimento é composto essencialmente por sistemas informáticos, edifícios e outras construções, equipamentos de transporte e outros equipamentos.

Sendo este tipo de investimento transversal às redes de AT, MT e BT, o valor considerado para o PDIRD resulta da aplicação de uma chave de repartição por nível de tensão à rede de AT e MT.

Os valores de investimento não específico apresentados no quadro abaixo são apenas os relativos aos níveis de tensão AT e MT, totalizando 58,5 M€ no período 2017-2021, o que perfaz uma média anual de 11,7 M€.

Rubricas Valores nominais (M€)	Média Anual	PDIRD 2017-21					Total
	2014-2016	2017	2018	2019	2020	2021	2017-2021
Investimento Não Específico	11,9	15,2	18,8	8,3	8,3	7,9	58,5
Edifícios e Outras Construções	1,4	0,6	0,5	0,4	0,3	0,0	1,8
Equipamento de Transporte	2,0	2,3	1,7	1,7	1,7	1,7	8,9
Sistemas Informáticos	3,1	11,8	16,0	5,6	5,6	5,6	44,7
Outros	5,4	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	3,1

Investimento não específico AT/MT por rubricas (M€)

(Fonte: Proposta PDIRD-E 2016)

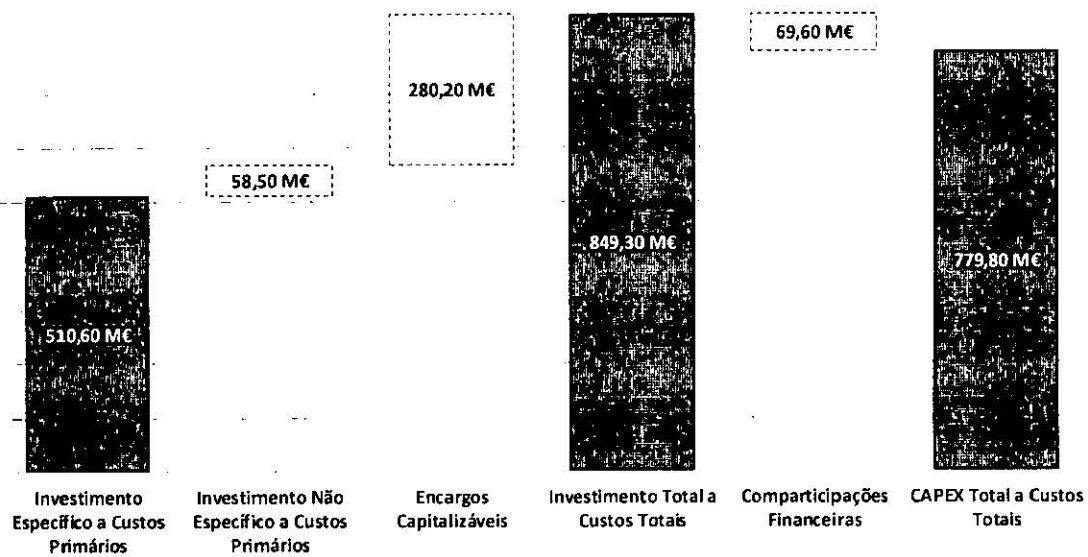
O Plano apresenta um montante elevado nos anos 2017 e 2018 relativamente à média anual do período 2014-2016. No entanto, a média no período 2017-2021 projeta valores inferiores em 2%, quando comparados com a média anual do período 2014-2016.

O investimento não específico referente aos níveis de tensão AT e MT representa cerca de 10% do investimento total (IE+INE).

2.9.4 – Investimento a custos totais

O investimento a custos totais, líquido de participações, referentes para o período do PDIRD atinge cerca de 780 M€, conforme indicado no gráfico seguinte:

Investimento a custos totais (Cenário 2)



(Fonte: Apresentação da EDP Distribuição)

De registar, que os investimentos específico e não específico a custos primários representam 67% dos investimentos a custos totais.

Entende-se que é fundamental ter uma atitude de prudência na avaliação da necessidade dos investimentos em rede, levando em consideração as repercussões dos novos investimentos sobre os custos de acesso às redes, a suportar pelos consumidores. Pese embora o operador da RND argumentar que os investimentos propostos não agravam a tarifa URD, tal não poderá ser considerado suficiente num contexto marcado por uma tendência de aumento das tarifas de acesso às redes (2015: 6,3%, 2016: 6,2% e 2017: 4,7%) e onde a dívida tarifária continua a representar uma importante sobrecarga no custo total da fatura elétrica a suportar pelos consumidores. Neste contexto, entende o CC que o PDIRD deverá contribuir, também, para esse esforço de contenção.

2.10 Situação prevista da RND em 31.12.2018 e 31.12.2021, face à situação de 31.12.2016



O balanço do plano preconizado no PDIRD aponta para os seguintes resultados em 31.12.2021, comparativamente à situação prevista em 31.12.2016

- Aumento da rede AT: 0,8%, com crescimento de 0,7% na rede aérea e 3,4% na rede subterrânea;
- Aumento da rede MT: 1,8%, com iguais taxas de crescimento na rede aérea na rede subterrânea;
- Aumento da potência instalada nas subestações em 1,4%.

No que se refere à percentagem da utilização da Rede AT, acima e abaixo dos 70%, em 31.12.2021 face a 31.12.2016, no cenário central, há a assinalar:

- Utilização inferior a 70%: Redução de situações em 0,6%;
- Utilização superior a 70%: Aumento de situações em 0,6%.

Não obstante o ligeiro aumento do número de situações com taxa de utilização da rede AT superior a 70%, o ORD refere que o plano permite continuar o trajeto de melhoria contínua dos indicadores de continuidade de serviço, conforme objetivos do cenário 2 de investimentos:

- Ligeira melhoria do nível de qualidade de serviço global para um grau de confiança de 95%;
- Redução das assimetrias entre regiões, melhorando a qualidade de serviço nas zonas pior servidas.

2.11 Análise ambiental

A proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade para o período 2017-2021 (PDIRD-E 2016) integra um capítulo intitulado “Questões sobre a Avaliação Ambiental Estratégica da Atividade” (capítulo 9). Contudo, o referido capítulo não faz qualquer referência ao quadro legal aplicável no contexto da avaliação ambiental estratégica (Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho na sua atual redação), nem segue integralmente o modelo metodológico usualmente adotado para desenvolvimento das várias fases desta avaliação (parece tratar-se de um misto entre o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, em que se estabelece o âmbito e alcance da avaliação a realizar, e o próprio Relatório Ambiental).

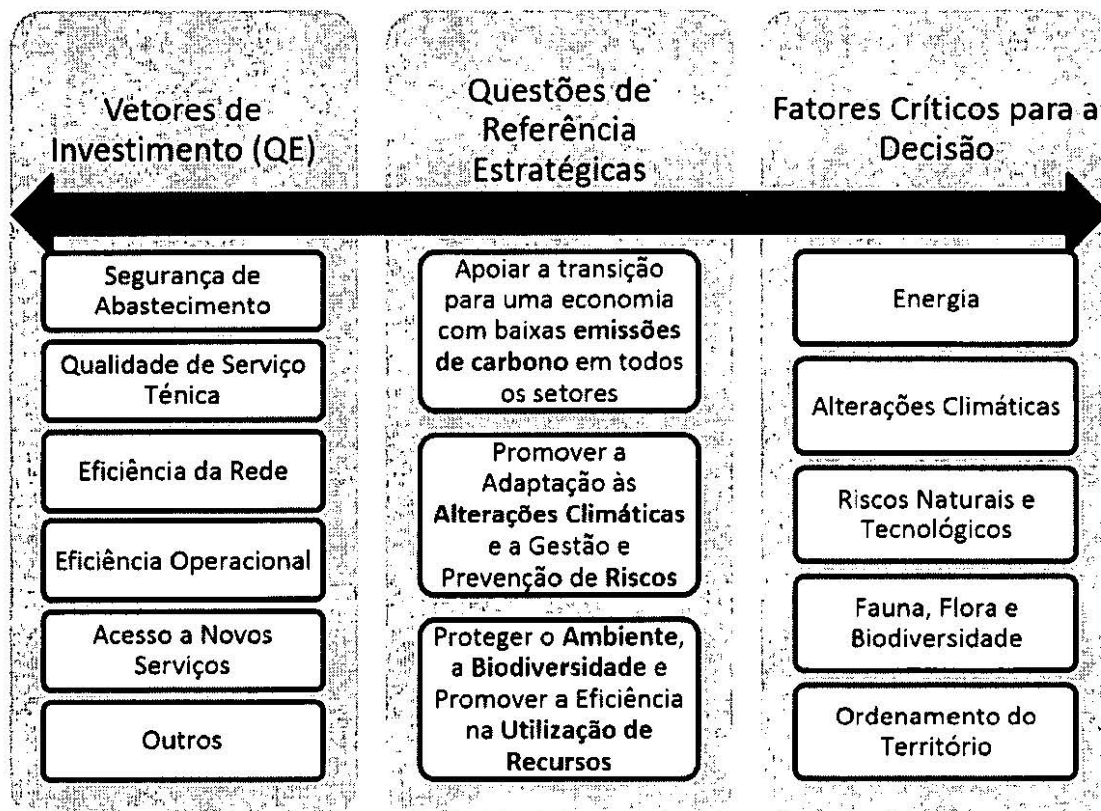
Considerando que o PDIRD-E 2016 constitui um instrumento de planeamento do sector da energia importa assim aferir da sujeição do mesmo a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho de 2007.

Aquando da apresentação do Plano pelo ORD, foi referido que o PDIRD não está sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), situação que suscitou algumas dúvidas.

No anexo 12 da referida proposta de plano é então apresentada a fundamentação para a não aplicação do regime jurídico de AAE, definido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, à proposta de plano em apreço, sem, contudo, ser feita qualquer referência cruzada entre este anexo e o supramencionado capítulo 9.

Analisada a fundamentação apresentada no anexo 12 considera-se que a mesma suscita dúvidas face ao previsto no referido regime jurídico e, conseqüentemente, quanto à sua conclusão.

Refere o ORD que as questões da análise ambiental realizada compreendem uma abordagem multidimensional da sustentabilidade considerada no QRE – Quadro de Referência Estratégico, para o Portugal 2020, em termos de 3 Eixos Estratégicos, traduzidos nos vetores de investimento considerados, sendo identificados os fatores críticos para a decisão, conforme esquema seguinte:



As principais medidas e ações realizadas para os FCD são as seguintes:

Energia: Contribuição para o aumento de capacidade disponível na rede de distribuição para ligação de produtores; Redução de perdas; *Smart Grids*; Mobilidade elétrica.

Alterações Climáticas: RSDFCI – Rede Secundária de Defesa da floresta contra Incêndios; Adoção de práticas de avaliação de risco face a localização e as condições técnicas de construção, aumento de resiliência das linhas aéreas de AT e MT a eventos atmosféricos extremos e Definição de critérios que fomentem a utilização de materiais e equipamentos que mitiguem os efeitos sobre o ambiente.

Riscos Naturais Tecnológicos: Protocolo com Entidades; Sistemas de informação (SIT e Plataforma Colaborativa FILEPLACE), para garantir o seu funcionamento e disponibilização aos respetivos utilizadores de informação adequada e atualizada; Monitorização sistémica das infraestruturas, antecipando a resolução de situações de risco potencial.

Fauna, Flora e Biodiversidade: Idem aos FCD referentes ao tema Riscos Naturais Tecnológicos.

Ordenamento do Território: Domínio público hídrico; Sistemas de informação (SIT e Plataforma Colaborativa FILEPLACE); Interações com EGT – Entidades de Gestão Territorial.

O PDIRD-E 2016 contempla a análise no âmbito da prevenção de risco ambiental 91 dos projetos que integram o PDIRD-E 2016, que constituem um investimento de 172,7 M€, de acordo com o Manual de Boas Práticas decorrente da implementação da Medida #25 do PPDA - Plano Promocional de Desempenho



Ambiental 2009/2011 promovido pela ERSE. Dessa análise foram detetadas algumas não conformidades ambientais, nomeadamente ao nível da sinalização do risco potencial de o traçado colidir com áreas sensíveis ao estabelecimento de linhas aéreas elétricas. Nestas situações e na sequência do processo de licenciamento serão consultadas as entidades competentes.

No que tange ao aumento de resiliência de linhas aéreas, o plano prevê, na sequência desenvolvimento do projeto-piloto do Louriçal, a continuação do plano de ação, com atuação prevista em 43 concelhos, com um potencial de intervenção em cerca de 5.500km na rede de AT e MT, sendo estimado intervir em cerca de 1.500km, num montante de 7,5 M€.

Neste âmbito, o CC assinala, que no seu parecer sobre o anterior PDIRD manifestou algumas reservas relativamente ao Projeto-Piloto do Louriçal, que segundo o ORD visava mitigar os efeitos devidos a ventos fortes, através da implementação de princípios inovadores do coberto arbóreo. Não obstante, e por tratar-se de um projeto piloto, o CC entendeu, nessa altura, que poderia ser benéfico realizá-lo, desde que o mesmo fosse acompanhado pela ERSE e fossem avaliadas as vantagens e benefícios para o sistema deste tipo de investimentos. Apesar desta recomendação, não foi apresentado qualquer relatório de acompanhamento com os resultados da aplicação do projeto-piloto referido. Ora, sem essa análise de resultados o CC considera não ter condições para se pronunciar sobre a continuação do plano de ação referido, apesar do ORD referir que se trata da melhor opção a considerar para o futuro, face ao peso relevante da rede aérea (80%), relativamente à rede total.

2.12 Análise de risco

O ORD procedeu a uma análise de risco de não cumprimento dos objetivos associados ao plano de investimentos subjacente ao PDIRD, de forma autónoma em cada vetor de investimento, tendo como referencial a norma ISSO 31000.

Segurança de Abastecimento:

No vetor Segurança de Abastecimento o risco está associado à não garantia de alimentação de 100% da procura, respeitando os padrões de segurança regulamentares e à ultrapassagem do valor do investimento previsto. Estes riscos estão associados, essencialmente, ao Investimento Obrigatório e dos programas Desenvolvimento de Rede e Renovação e Reabilitação de Ativos AT/MT.

Segundo o ORD a possibilidade de se proceder a sobreinvestimento ou subinvestimento neste vetor é mitigada devido à previsão das novas ligações contemplar a existência de pedidos de ligação ou reforço de potência. Também a revisão do PDIRD de 2 em 2 anos permite reavaliar quais os projetos mais adequados para acompanhar a evolução da procura e rever o desempenho dos equipamentos para efeitos de ações de manutenção e conservação.

Estes mecanismos de mitigação permitem concluir que o risco associado, quer à realização de níveis de investimento não adequados, quer quanto ao não cumprimento dos critérios de planeamento, é baixo.

Qualidade de Serviço Técnica:

O risco associado ao não cumprimento do vetor Qualidade de Serviço Técnica é não se atingirem os objetivos de qualidade de serviço estabelecidos.

Os investimentos associados a este vetor decorrem essencialmente dos programas Melhoria de Qualidade de Serviço Técnica, Automação e Telecomando da Rede MT, Renovação e Reabilitação de Ativos AT/MT, Automação de Subestações e Modernização de Sistemas de Proteção, Comando e Controlo, Sistemas Inteligentes de Supervisão e Operação e Telecomunicações.



Refere o ORD que os investimentos previstos associados a este vetor contribuem para esse objetivo, tendo sido selecionados com base numa análise que permite avaliar o seu contributo para a melhoria da Qualidade de Serviço Técnica, após a realização dos projetos. Assinala, no entanto, que tratando-se de valores esperados, correspondem aos valores que se espera que ocorram na RND num ano médio e que condições meteorológicas verificadas em cada ano podem originar diferenças entre esses valores médios e os verificados, particularmente se ocorrerem fenómenos meteorológicos extremos.

O operador da RND procedeu a dois estudos para melhor analisar soluções mitigadoras do impacto dos riscos deste vetor. Neste âmbito, o ORD procedeu à implementação de um projeto piloto para mitigação dos efeitos de eventos extremos, através da implementação de princípios inovadores de gestão do coberto arbóreo, desenvolvendo o conceito de “Buffer de Gestão de Risco”, o qual é definido em função da existência de árvores localizadas fora da faixa de proteção, mas que, pelo seu porte, apresentam risco de queda sobre as linhas aéreas. O conceito visa aumentar o desempenho da RND em presença de fenómenos atmosféricos extremos, mitigando o risco de não cumprimento dos objetivos associados ao vetor Qualidade de Serviço Técnica, diminuindo a banda de incerteza em torno do objetivo de SAIDI MT.

O risco é também mitigado pelo disposto no artigo 8.º do RQS. Este artigo estabelece, na alínea b) do seu n.º 5, que a classificação de um evento como excecional permite “que o contributo do evento para os indicadores de qualidade de serviço não seja tido em consideração para efeitos de comparação com os respetivos padrões”.

As ações planeadas e preparadas para atuação em caso de indisponibilidade, com recurso a unidades móveis de reserva (subestações móveis) permitem, simultaneamente, mitigar o risco deste vetor. O ORD assinala que tem, para todas as subestações AT/MT, um plano de contingências que para cada tipo de indisponibilidade da subestação determina o tipo de ações a desenvolver para repor o serviço. Estes mecanismos de mitigação permitem concluir que o risco residual associado ao não cumprimento do objetivo estabelecido para este vetor de investimento, ainda que subsista, é tolerável.

Eficiência na Rede:

No que tange à Eficiência da Rede, o objetivo é adequar os níveis de perdas técnicas na RND (na AT e MT), cuja taxa anual foi da ordem de 2,3% da energia entrada na RND, em 2011.

Um estudo recente (março 2016) levado a cabo pelo ORD em parceria com o INESC-ID permitiu concluir que o aumento da pequena produção nas redes BT origina uma redução das perdas verificadas na RND. Ao contrário, a produção distribuída diretamente ligada à RND tem tendência a aumentar o valor das perdas. O risco associado a este vetor é o valor das perdas técnicas não ser adequado face ao esperado.

É referido que o risco poderá estar associado às condições meteorológicas verificadas em cada ano (nomeadamente no que diz respeito à produção de energia eólica), bem como ao ritmo de aparecimento de novos PRE. O ORD salienta que as perdas técnicas são constituídas por duas componentes sendo uma fixa, correspondendo às perdas no ferro dos transformadores, e outra que depende da procura (perdas por efeito de Joule), que varia aproximadamente com o quadrado da energia transitada. Assim, o risco de se verificarem valores para as perdas acima dos esperados estarão relacionados com uma subestimação da taxa de evolução da procura.

O ORD considera que os valores de investimento previstos neste PDIRD, associados a este vetor, permitirão manter o valor das perdas na RND em linha com os atualmente verificados, para a evolução da procura prevista e/ou de alterações significativas no que diz respeito ao padrão de entrega de energia originada por PRE (acréscimo rápido da potência instalada ou maior disponibilidade de recursos primários).

Eficiência Operacional:

Quanto ao vetor Eficiência Operacional, a proposta de PDIRD-E 2016 apresenta uma alteração na classificação dos programas de investimento e respetivos investimentos. De acordo com a atual proposta



de PDIRD-E, apenas são englobados no vetor Eficiência Operacional aqueles investimentos que potenciem a redução dos custos operacionais no curto prazo. O risco decorrerá dos investimentos realizados não contribuírem para a melhoria da Eficiência Operacional, conforme previsto.

São identificadas duas categorias de investimentos, sendo uma destinada a garantir a renovação de ativos em fim de vida útil e outra para investimentos destinados a melhorar o nível de automação da rede.

Essas duas categorias de investimento contribuem para melhorar o desempenho da RND no que diz respeito à qualidade de serviço oferecida e à eficiência operacional, concluindo o ORD que o risco dos investimentos não contribuírem para este vetor é baixo.

Acesso a Novos Serviços:

Refere o ORD que os investimentos que traduzam benefícios (redução dos custos operacionais), apenas no médio/longo prazo passaram a ser classificados no vetor Acesso a Novos Serviços (p.e. investimentos associados à criação de uma rede inteligente).

Afirma, que os projetos inovadores apresentam risco tecnológico ou aplicacional elevado (tecnologia nova ou projetos nunca implementados na atividade corrente), considerando-o tolerável, tendo em conta a monitorização e acompanhamento mais pormenorizado desses projetos. Refere ainda que, estes projetos são avaliados em pilotos, de âmbito reduzido, mitigando o risco associado à implementação dessas tecnologias.

Da análise aos elementos fornecidos, o CC considera que o nível de risco de não cumprimento dos objetivos associados ao PDIRD, em todos os seus vetores, é baixo.

Para confirmação desta conclusão importa que futuros exercícios incluam, também, uma avaliação ex-post dos projetos aprovados e executados.

3 – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O CC regista e recomenda:

- A grande qualidade do PDIRD-E 2016 apresentado pelo ORD e as melhorias verificadas, face ao PDIRD anterior, acatando, regra geral, as recomendações/comentários da ERSE ao mesmo, no que tange à caracterização e justificação dos investimentos a realizar.
- A realização de estudos envolvendo instituições de referência, nomeadamente universidades.
- A criação de um novo vetor de investimento abarcando todos os investimentos que não contribuam para a redução de custos operacionais no curto do prazo, tais como os investimentos realizados em sistemas informáticos, equipamentos de transporte, edifícios e outras construções, etc.;
- Globalmente, o PDIRD-E 2016 encontra-se alinhado com o PDIRT 2015 demonstrando o esforço de planeamento coordenado entre o ORT e o ORD. Contudo, o CC salienta que esta coordenação deverá ocorrer, também, ao nível da execução.
- A consideração de 3 cenários de evolução do consumo, com os respetivos “cenários de investimento”, permitindo avaliar, com maior rigor, o cenário de investimento mais adequado, em cada contexto específico, aliás conforme sugestão do parecer deste conselho ao anterior PDIRD.
- A particular atenção do ORD na manutenção da qualidade de serviço onde esta já existe e na redução/eliminação dos pontos habitualmente mais fustigados com avarias/interrupções.
- A disponibilização de informação sobre custos mais desagregada (custos primários, custos de gestão e estrutura e encargos financeiros);



- A conveniência na indicação das perdas por nível de tensão, bem como a quantificação do seu valor, para melhor avaliar o seu impacte nos consumidores, recomendando o CC a sua inclusão na elaboração de futuros PDIRD.
- Que apesar das perdas técnicas na rede AT e MT se encontrarem em níveis adequados, as perdas globais da rede, incluindo a rede BT atingem valores ainda elevados, recomendando o CC o uso mais generalizado de sistemas inteligentes (*Smart Metering* e sistemas de apoio), para reduzir/minimizar as perdas não técnicas e assegurar outras vantagens para os consumidores e para o sistema elétrico.
- Apesar da rede BT não estar no âmbito do PDIRD, dada a importância desta tipologia de investimentos na rede, o CC reitera que esta análise seja incluída em futuros planos de investimento.
- Que em futuros planos, o investimento inovador, pelo risco acrescido que lhe está inerente, seja objeto de uma análise custo-benefício mais detalhada.
- Face às dúvidas no que se refere à sujeição do PDIRD à Avaliação Ambiental Estratégica, o CC recomenda a reanálise da aplicabilidade do regime jurídico em vigor.
- Sendo os PDIRD aprovados com base nos pressupostos apresentados, considera o CC que deve ser feita uma análise da execução do plano e dos resultados obtidos pelo investimento efetuado, nomeadamente, ao nível da melhoria da qualidade de serviços, da redução das perdas e da análise custo/benefício dos investimentos.
- Atendendo ao reflexo do PDIRD nas tarifas, o CC recomenda uma constante atenção à otimização dos custos.

PARECER

O presente parecer foi aprovado por maioria, sem votos contra, e com uma abstenção por parte do representante do Governo responsável pela área da energia acompanhada de uma declaração de voto que se anexa, em conformidade com a lista de votação em anexo a qual faz parte integrante do mesmo.

Este Parecer, aprovado em reunião do Conselho Consultivo de 16.01.2017, vai ser remetido ao Conselho de Administração da ERSE, depois de assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

(Eng.º Mário Ribeiro Paulo)

CONSELHO CONSULTIVO DA ERSE – LISTA DE VOTAÇÃO

Eletricidade

Reunião n.º CC-SE EXT / nº 4/2017

Data: 16/01/2017

	Manhã	Tarde
Hora de início dos trabalhos:	10 H 00 m	00 H 00 m
Hora de fim dos trabalhos:	13 H 00 m	00 H 00 m

Reunião presidida por:

Engº Mário Ribeiro Paulo
(nome)

(assinatura)

NOME ¹		ENTIDADE REPRESENTADA	NOTAS
Eng.º	Mário Ribeiro Paulo	Personalidade de reconhecido mérito e independência a designar pelo membro do Governo responsável pela área da energia, que preside.	Voto favorável
Dr.ª	Maria Paula Mota	Representante do membro do Governo responsável pela área das finanças	Voto
Eng.ª	Ana Teresa Perez	Representante do membro do Governo responsável pela área do ambiente	*1
Eng.º	Carlos Almeida	Representante do membro do Governo responsável pela área da energia	*1
Dr.	Carlos Pinto de Sá	Associação Nacional dos Municípios Portugueses	—
Dr.ª	Maria João Vieira	Representante da Autoridade da Concorrência	Voto
Dr.ª	Teresa Mª Pereira	Representante da Direção-Geral do Consumidor	VOTO
Eng.º	Eduardo Santos	Representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Voto favorável
Eng.ª	Andreia Melo Carreiro	Representante do Governo Regional dos Açores	*1
Dr.	Rui Alberto de Faria Rebelo	Representante do Governo Regional da Madeira	—

*1, Votos por email anexos à LISTA DE VOTAÇÃO

¹ Em caso de substituição de algum membro efetivo, deverá identificar os seus dados no campo correspondente ao membro que substituiu.

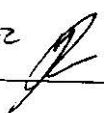
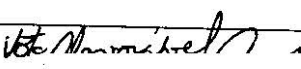
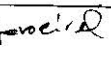
**ERSE**ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Dr.	Vitor Machado	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - DECO	*1
Dr.ª	Carolina Gouveia	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - DECO	—
Dr.ª	Ana Tapadinhas	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - DECO	—
Dr.	Luís Pisco	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - DECO	*1
Eng.º	João Peres Guimarães	Representante de associações que tenham como associados consumidores de eletricidade em média tensão (MT), alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT) - ATP	—
Eng.º	António Mesquita de Sousa	Representante de associações que tenham como associados consumidores de eletricidade em média tensão (MT), alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT) - CUF	Voto favoravelmente o documento.
Dr.	Eduardo Quinta Nova	Representantes dos Consumidores - UGC	VOTA GLOBALMENTE NA
Dr.	Carlos Alberto Chagas	Representantes dos Consumidores - UGC	NA GENERALIDADE
Sr.	José Vinagre	Representantes dos Consumidores - UGC	VOTA FAVORAVELMENTE
Dr.	Carlos Bispo	Representantes dos Consumidores - UGC	—
Sr.	Mário Agostinho Reis	Representante dos consumidores da Região Autónoma dos Açores - ACRA	Voto favoravelmente
Sr.	Jaime Lima Araújo Pacheco	Representante dos consumidores da Região Autónoma dos Açores - ACRA	Voto favoravelmente
Dr.	Nuno Gomes	Representante dos consumidores da Região Autónoma da Madeira - DECO	*1
Eng.ª	Isabel Fernandes	Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade - REN	*1
Dr.	Carlos Alves Pereira	Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Distribuição de eletricidade (RND) - EDP-Distribuição	*1
Eng.º	João José Gomes de Aguiar	Representante do comercializador de último recurso de eletricidade que, nestas funções, atue em todo o território do Continente - EDP Serviço Universal	Voto favoravelmente
Eng.º	João do Nascimento Baptista	Representante de entidades titulares de licença de produção em regime ordinário - ELECPOR	Voto favoravelmente na generalidade

**ERSE**ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Prof.	António Augusto Sá da Costa	Representante de associações portuguesas de produtores de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis - APREN	Voto FAVORÁVEL 
Eng.º	António Guedes Mesquita	Representante de entidades concessionárias de distribuição de eletricidade em baixa tensão (BT) - Cooperativa Eléctrica de São Simão de Novais, CRL	—
Eng.º	Ricardo Pacheco	Representante de comercializadores de eletricidade em regime livre - IBERDROLA	
Dr.º	Maria do Carmo Marques Martins	Representante das empresas do sistema elétrico da Região dos Açores - EDA	Voto favorável 
Eng.º	Mário Eugénio Jardim Fernandes	Representante das empresas do sistema elétrico da Região da Madeira - EEM	—

José Barros Monteiro

De: Machado Vítor
Enviado: quarta-feira, 18 de janeiro de 2017 15:57
Para:
Cc: José Barros Monteiro
Assunto: RE: Parecer PDIRD-2016
Anexos: 2016-PDIRD_CC-18_01.docx

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,
Caro Dr. Barros Monteiro,

Na qualidade de representante das associações genéricas de consumidores, **voto favoravelmente** o parecer do CC sobre a proposta do PDIRD-E 2016, na versão em anexo.

Os meus cordiais cumprimentos

Vitor Machado
DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor

From: José Barros Monteiro
Sent: 18 January 2017 14:37
To:

Cc:

Subject: Parecer PDIRD-2016
Importance: High

Exmo. (a) Senhor(a)
Membro da Seção Eletricidade do Conselho Consultivo da ERSE,

Solicita-me o Sr. Eng.º Mário Paulo, Presidente do CC da ERSE, de informar os Senhores Conselheiros do seguinte:

Não obstante a apresentação por parte do Senhor Conselheiro Eng.º Agostinho Figueira de duas versões de parecer (**versão base** e **versão curta**, esta última por sugestão de alguns conselheiros), o que traduz um esforço e trabalho de realçar, face a algum desconforto de alguns conselheiros em se pronunciarem sobre a versão curta, ou, por já terem votado sobre a versão base, será esta a integrar o parecer em apreço, a qual figura em anexo.

Aproveita-se o ensejo, para informar que o texto relativo ao PARECER será adaptado em função da votação que ocorrer até ao final do dia de hoje.

Com os melhores cumprimentos

Barros Monteiro

O conteúdo desta mensagem de correio electrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado. Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correcta de mensagens de correio electrónico. A ERSE não aceita responsabilidade por danos causados pela recepção incorrecta desta mensagem. Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de anti-virus, não podemos garantir que não contenha virus informáticos, e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por virus que possam estar contidos nesta mensagem. Para informações sobre a ERSE visite o nosso website em <http://www.erse.pt>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

José Barros Monteiro

De: Carlos Manuel Almeida (DGEG)
Enviado: quarta-feira, 18 de janeiro de 2017 01:23
Para: José Barros Monteiro;
Assunto: RE: Parecer PDIRD
Anexos: Representante_Energia_Declaracao_Voto_assinado1.pdf

Caros

O voto do Representante do Membro responsável pela área da Energia é de abstenção, ao qual adiciono a declaração de voto em anexo.

Com os melhores cumprimentos,
Carlos Almeida

De: José Barros Monteiro
Enviado: terça-feira, 17 de Janeiro de 2017 18:47
Para: '

Cc:

Assunto: FW: Parecer PDIRD

Exmo. (a) Senhor(a)
Membro da Seção Eletricidade do Conselho Consultivo da ERSE,

Para os devidos efeitos reencaminha-se o email em apreço enviado pelo Senhor Conselheiro Relator Eng.º Agostinho Figueira.

Com os melhores cumprimentos

Barros Monteiro

De: Agostinho Figueira [mailto:
Enviada: terça-feira, 17 de janeiro de 2017 18:25
Para: José Barros Monteiro
Cc:

Assunto: RE: Parecer PDIRD

Boa tarde,

Confirmo o lapso da minha parte e nada tenho a obstar à inclusão dos dois pontos referidos, os quais acrescentei na versão mais reduzida.

Com os melhores cumprimentos.

Agostinho Figueira,
DEP - Direção de Estudos e Planeamento,
Empresa de Electricidade da Madeira, SA,
Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 32
9064 - 501 FUNCHAL

Telefone:

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial, protegida por lei e dirigida a um indivíduo e/ou propósito específico. Se não é o recipiente intencionado da mensagem, por favor note que a sua divulgação, cópia ou distribuição, assim como a realização de qualquer iniciativa baseada nessas acções, é estritamente proibida.

De: José Barros Monteiro

Enviada: 17 de janeiro de 2017 14:56

Para:

Cc:

Assunto: FW: Parecer PDIRD

Importância: Alta

Exmo. (a) Senhor(a)

Membro da Seção Eletricidade do Conselho Consultivo da ERSE,

Para os devidos efeitos reencaminha-se o email em apreço enviado pelo Senhor Doutor José Braz relativo à posição da AdC sobre o parecer em apreço.

Com os melhores cumprimentos

Barros Monteiro

De: José Braz [

Enviada: terça-feira, 17 de janeiro de 2017 13:00

Para: José Barros Monteiro

Cc:

Assunto: Parecer PDIRD

Caro Dr Barros Monteiro

Recebi as 2 versões do Parecer ontem discutido em CC – em geral, incorpora o que aí foi decidido mas omite, certamente por lapso (compreensível dada a pressão de tempo), dois pontos que foram acordados incluir e que consideramos essenciais estarem no parecer:

1. No final da secção 2.3 (página 13 da versão curta, antiga secção 2.7, então na p.19), concordámos em manter a frase “O CC considera que, além da previsão da procura global dos consumos, seria útil a quantificação de outros impactos como a mobilidade elétrica, a produção para autoconsumo e as medidas de eficiência energética.”
2. Nas Conclusões e Recomendações, depois de alargada discussão, ficou acordada a inclusão da seguinte recomendação adicional: “Atendendo ao reflexo do PDIRD nas tarifas, o CC recomenda uma constante atenção à otimização dos custos”

Peço-lhe para fazer chegar esta mensagem aos Senhores Relatores, ao Senhor Presidente do CC e aos membros do CC, ficando o parecer favorável da AdC condicionado à inclusão destes 2 pontos na versão final. Agradeço uma rápida confirmação da inclusão destes pontos para que, caso não sejam incluídos, possamos proceder em conformidade em tempo útil.

Aceite um abraço – José Braz

José Braz

Gabinete da Presidente
Cabinet of the President

Tel.:
Avenida de Berna, nº 19 . 1050-037 Lisboa



O conteúdo desta mensagem de correio electrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado. Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correcta de mensagens de correio electrónico. A ERSE não aceita responsabilidade por danos causados pela recepção incorrecta desta mensagem. Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de anti-virus, não podemos garantir que não contenha virus informáticos, e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por virus que possam estar contidos nesta mensagem. Para informações sobre a ERSE visite o nosso website em <http://www.erse.pt>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

O conteúdo desta mensagem de correio electrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado. Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correcta de mensagens de correio electrónico. A ERSE não aceita responsabilidade por danos causados pela recepção incorrecta desta mensagem. Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de anti-virus, não podemos garantir que não contenha virus informáticos, e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por virus que possam estar contidos nesta mensagem. Para informações sobre a ERSE visite o nosso website em <http://www.erse.pt>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Declaração de voto

Representante do Membro responsável pela área da Energia

Ao Parecer do Conselho Consultivo CC-EL EXT ao “Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de eletricidade, para o período 2017-2021”

Considera-se absolutamente essencial a elaboração dos planos (distribuição e transporte) com base em orientações de política energética e não só apenas garantindo a articulação entre os planos de distribuição e de transporte.

Ora, o Plano proposto não foi previamente articulado nomeadamente ao nível das orientações de política energética pelo, por parte do representante do governo suscita reservas.

Por outro lado, e tal como referido no relatório é necessário realizar uma análise custo-benefício mais detalhada, o que reconhecidamente não sucedeu.

Representante do Membro do Governo responsável pela área da Energia

Carlos Almeida

José Barros Monteiro

De: João Aguiar
Enviado: quarta-feira, 18 de janeiro de 2017 16:09
Para: José Barros Monteiro
Assunto: RE: Parecer PDIRD-2016

Caro Dr. José Barros Monteiro,
Venho confirmar o meu voto favorável ao parecer do CC da ERSE sobre o PDIRD.
Saudações cordiais.



serviço universal

João Aguiar
EDP Serviço Universal, S.A.
Conselho de Administração
Presidente
Rua Camilo Castelo Branco 43- 7º
1050-044 Lisboa, Portugal
Tel:

From: José Barros Monteiro
Sent: quarta-feira, 18 de janeiro de 2017 14:37
To:

Cc:

Subject: Parecer PDIRD-2016
Importance: High

Exmo. (a) Senhor(a)
Membro da Seção Eletricidade do Conselho Consultivo da ERSE,

Solicita-me o Sr. Eng.º Mário Paulo, Presidente do CC da ERSE, de informar os Senhores Conselheiros do seguinte:

Não obstante a apresentação por parte do Senhor Conselheiro Eng.º Agostinho Figueira de duas versões de parecer (**versão base** e **versão curta**, esta última por sugestão de alguns conselheiros), o que traduz um esforço e trabalho de realçar, face a algum desconforto de alguns conselheiros em se pronunciarem sobre a versão curta, ou, por já terem votado sobre a versão base, será esta a integrar o parecer em apreço, a qual figura em anexo.

Aproveita-se o ensejo, para informar que o texto relativo ao PARECER será adaptado em função da votação que ocorrer até ao final do dia de hoje.

Com os melhores cumprimentos

Barros Monteiro

O conteúdo desta mensagem de correio electrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado.

Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correcta de mensagens de correio electrónico. A ERSE não aceita responsabilidade por danos causados pela recepção incorrecta desta mensagem.

Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de anti-virus, não podemos garantir que não contenha virus informáticos, e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por virus que possam estar contidos nesta mensagem.

Para informações sobre a ERSE visite o nosso website em <http://www.erse.pt>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

Esta mensagem e os ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou reservada. Se, por engano, receber esta mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e ficheiros anexos sem os reproduzir.

This message and any files herewith attached may contain confidential or privileged information. If you receive this message in error, please notify us immediately and delete this message and any files attached without copying them in any way.

Este mensaje, asi como los archivos anexos, pueden contener informacion reservada o confidencial. Si Usted recibe este mensaje por error, le rogamos que informe de inmediato al remitente y elimine el mensaje y los ficheros anexos, sin reproducirlos en modo alguno.

José Barros Monteiro

De: Jorge Reis
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2017 16:59
Para: José Barros Monteiro
Cc:

Assunto: Re: FW: Parecer PDIRD

Exmo Sr. Presidente
Exmos Conselheiros
do Conselho Consultivo da ERSE

Pelo que recordamos e depois de conferir as nossas notas, damos como boas as interpretações do Dr. José Braz, reportadas no email presente, pelo que a ACRA, em representação dos Consumidores dos Açores também espera ver os dois pontos incluídos na versão definitiva do documento em apreço, sem o que, julgará indevidamente desvirtuados os consensos conseguidos e sentir-se-á no dever de o expressar no seu voto.

Pela ACRA

Jorge Reis e Cristina Dores

Com os meus melhores cumprimentos
Jorge Reis

Esta mensagem contém informação de natureza confidencial e é exclusivamente dirigida ao(s) destinatário(s) indicado(s). Se, por engano, receber este e-mail agradeço que não o copie nem o reenvie e que me notifique do ocorrido através do e-mail de resposta.

No dia 17 de janeiro de 2017 às 14:56, José Barros Monteiro · escreveu:

Exmo. (a) Senhor(a)

Membro da Seção Eletricidade do Conselho Consultivo da ERSE,

Para os devidos efeitos reencaminha-se o email em apreço enviado pelo Senhor Doutor José Braz relativo à posição da AdC sobre o parecer em apreço.

Com os melhores cumprimentos

Barros Monteiro

De: José Braz

Enviada: terça-feira, 17 de janeiro de 2017 13:00

Para: José Barros Monteiro

Cc: Maria João Melícias

João Lopes

Ana Sofia Rodrigues

Ricardo Loureiro

Assunto: Parecer PDIRD

Caro Dr Barros Monteiro

Recebi as 2 versões do Parecer ontem discutido em CC – em geral, incorpora o que aí foi decidido mas omite, certamente por lapso (compreensível dada a pressão de tempo), dois pontos que foram acordados incluir e que consideramos essenciais estarem no parecer:

1. No final da secção 2.3 (página 13 da versão curta, antiga secção 2.7, então na p.19), concordámos em manter a frase “O CC considera que, além da previsão da procura global dos consumos, seria útil a quantificação de outros impactos como a mobilidade elétrica, a produção para autoconsumo e as medidas de eficiência energética.”
2. Nas Conclusões e Recomendações, depois de alargada discussão, ficou acordada a inclusão da seguinte recomendação adicional: “Atendendo ao reflexo do PDIRD nas tarifas, o CC recomenda uma constante atenção à otimização dos custos”

Peço-lhe para fazer chegar esta mensagem aos Senhores Relatores, ao Senhor Presidente do CC e aos membros do CC, ficando o parecer favorável da AdC condicionado à inclusão destes 2 pontos na versão final. Agradeço uma rápida confirmação da inclusão destes pontos para que, caso não sejam incluídos, possamos proceder em conformidade em tempo útil.

Aceite um abraço – José Braz

José Braz

Gabinete da Presidente

Cabinet of the President

Tel.:

Avenida de Berna, nº 19 . 1050-037 Lisboa



**COMBATE AO
CONLUÍO**
NA CONTRATUAÇÃO PÚBLICA
AÇÃO 15070/2007/3.ª SEC.ª DO T.ª J.ª



**AUTORIDADE DA
CONCORRÊNCIA**
PORTUGUESE COMPETITION AUTHORITY

O conteúdo desta mensagem de correio electrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado. Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correcta de mensagens de correio electrónico. A ERSE não aceita responsabilidade por danos causados pela recepção incorrecta desta mensagem. Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de anti-virus, não podemos garantir que não contenha virus informáticos, e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por virus que possam estar contidos nesta mensagem. Para informações sobre a ERSE visite o nosso website em <http://www.erse.pt>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

José Barros Monteiro

De: Eduardo Santos
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2017 20:10
Para: José Barros Monteiro
Cc: Ana Teresa Perez
Assunto: Re: Parecer PDIRD

Boa noite,

Na sequência da clarificação apresentada, venho pelo presente manifestar o meu voto favorável ao parecer em apreço.

Aproveito para indicar preferência pelo parecer em versão mais longa uma vez que foi o texto discutido em reunião do Conselho Consultivo. No entanto, se tal for o entendimento da maioria do CC, não me oporei à utilização da versão mais curta.

Conforme combinado na reunião solicitava que a posição da APA relativamente ao nosso entendimento de que a consulta às ERAE no âmbito do procedimento de avaliação da sujeição a AAE beneficiaria o processo de elaboração de futuros PDIRD (conforme nossa proposta de texto a incluir no parecer e que não foi acolhida pelo CC) ficasse registada em ata.

Cumprimentos,

Eduardo Santos
Diretor
Departamento de Alterações Climáticas
Agência Portuguesa do Ambiente

From: José Barros Monteiro
Sent: Tuesday, January 17, 2017 6:47 PM
Subject: FW: Parecer PDIRD
To:
Cc:

Exmo. (a) Senhor(a)
Membro da Seção Eletricidade do Conselho Consultivo da ERSE,

Para os devidos efeitos reencaminha-se o email em apreço enviado pelo Senhor Conselheiro Relator Eng.º Agostinho Figueira.

Com os melhores cumprimentos

Barros Monteiro

De: Agostinho Figueira []
Enviada: terça-feira, 17 de janeiro de 2017 18:25
Para: José Barros Monteiro
Cc:

Pedro

Furtado

Assunto: RE: Parecer PDIRD

Boa tarde,

Confirmo o lapso da minha parte e nada tenho a obstar à inclusão dos dois pontos referidos, os quais acrescentei na versão mais reduzida.

Com os melhores cumprimentos.

Agostinho Figueira,
DEP - Direção de Estudos e Planeamento,
Empresa de Electricidade da Madeira, SA,
Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 32
9064 - 501 FUNCHAL

Telefone: +

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial, protegida por lei e dirigida a um indivíduo e/ou propósito específico. Se não é o recipiente intencionado da mensagem, por favor note que a sua divulgação, cópia ou distribuição, assim como a realização de qualquer iniciativa baseada nessas ações, é estritamente proibida.

De: José Barros Monteiro

Enviada: 17 de janeiro de 2017 14:56

Para:

Cc:

Assunto: FW: Parecer PDIRD

Importância: Alta

Exmo. (a) Senhor(a)

Membro da Seção Electricidade do Conselho Consultivo da ERSE,

Para os devidos efeitos reencaminha-se o email em apreço enviado pelo Senhor Doutor José Braz relativo à posição da AdC sobre o parecer em apreço.

Com os melhores cumprimentos

Barros Monteiro

De: José Braz

Enviada: terça-feira, 17 de janeiro de 2017 13:00

Para: José Barros Monteiro

Cc: Maria João Melícias

Ana Sofia Rodrigues

: João

Lopes

Ricardo Loureiro

Assunto: Parecer PDIRD

Caro Dr Barros Monteiro

Recebi as 2 versões do Parecer ontem discutido em CC – em geral, incorpora o que aí foi decidido mas omite, certamente por lapso (compreensível dada a pressão de tempo), dois pontos que foram acordados incluir e que consideramos essenciais estarem no parecer:

1. No final da secção 2.3 (página 13 da versão curta, antiga secção 2.7, então na p.19), concordámos em manter a frase “O CC considera que, além da previsão da procura global dos consumos, seria útil a quantificação de outros impactos como a mobilidade elétrica, a produção para autoconsumo e as medidas de eficiência energética.”
2. Nas Conclusões e Recomendações, depois de alargada discussão, ficou acordada a inclusão da seguinte recomendação adicional: “Atendendo ao reflexo do PDIRD nas tarifas, o CC recomenda uma constante atenção à otimização dos custos”

Peço-lhe para fazer chegar esta mensagem aos Senhores Relatores, ao Senhor Presidente do CC e aos membros do CC, ficando o parecer favorável da AdC condicionado à inclusão destes 2 pontos na versão final. Agradeço uma rápida confirmação da inclusão destes pontos para que, caso não sejam incluídos, possamos proceder em conformidade em tempo útil.

Aceite um abraço – José Braz

José Braz

Gabinete da Presidente
Cabinet of the President

Avenida de Berna, nº 19 . 1050-037 Lisboa



**COMBATE AO
CONLUÍO**
NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2008 - 2010

O conteúdo desta mensagem de correio eletrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado. Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correcta de mensagens de correio eletrónico. A ERSE não aceita responsabilidade por danos causados pela recepção incorrecta desta mensagem. Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de anti-virus, não podemos garantir que não contenha virus informáticos, e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por virus que possam estar contidos nesta mensagem. Para informações sobre a ERSE visite o nosso website em <http://www.erse.pt>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

O conteúdo desta mensagem de correio eletrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado. Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correcta de mensagens de correio eletrónico. A ERSE não aceita responsabilidade por danos causados pela recepção incorrecta desta mensagem. Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de anti-virus, não podemos garantir que não contenha virus informáticos, e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por virus que possam estar contidos nesta mensagem. Para informações sobre a ERSE visite o nosso website em <http://www.erse.pt>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

José Barros Monteiro

De: João Lopes
Enviado: quarta-feira, 18 de janeiro de 2017 12:00
Para: José Barros Monteiro;

Cc:

Assunto: RE: Parecer PDIRD

Categorias: Categoria Púrpura; Categoria Verde

Caro Eng.º Mário Paulo, Caro Dr. Barros Monteiro,

Na sequência dos emails de ontem, a AdC confirma a sua concordância com o parecer do CC da ERSE, na versão curta ontem distribuída pelo Sr. Eng.º Agostinho Ferreira, Relator do parecer.

Com os melhores cumprimentos,

João Lopes

De: José Barros Monteiro
Enviada: 17 de janeiro de 2017 18:48
Para:

Cc:

Assunto: FW: Parecer PDIRD

Exmo. (a) Senhor(a)

Membro da Seção Electricidade do Conselho Consultivo da ERSE,

Para os devidos efeitos reencaminha-se o email em apreço enviado pelo Senhor Conselheiro Relator Eng.º Agostinho Figueira.

Com os melhores cumprimentos

Barros Monteiro

De: Agostinho Figueira

Enviada: terça-feira, 17 de janeiro de 2017 18:25

Para: José Barros Monteiro

Cc:

Assunto: RE: Parecer PDIRD

Boa tarde,

Confirmo o lapso da minha parte e nada tenho a obstar à inclusão dos dois pontos referidos, os quais acrescentei na versão mais reduzida.

Com os melhores cumprimentos.

Agostinho Figueira,
DEP - Direção de Estudos e Planeamento,
Empresa de Electricidade da Madeira, SA,
Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 32
9064 - 501 FUNCHAL

Telefone: - Fax:

Esta mensagem (Incluindo anexos) contém informação confidencial, protegida por lei e dirigida a um indivíduo e/ou propósito específico. Se não é o recipiente Intencionado da mensagem, por favor note que a sua divulgação, cópia ou distribuição, assim como a realização de qualquer iniciativa baseada nessas acções, é estritamente proibida.

De: José Barros Monteiro

Enviada: 17 de janeiro de 2017 14:56

Para:

Cc:

Assunto: FW: Parecer PDIRD

Importância: Alta

Exmo. (a) Senhor(a)

Membro da Seção Electricidade do Conselho Consultivo da ERSE,

Para os devidos efeitos reencaminha-se o email em apreço enviado pelo Senhor Doutor José Braz relativo à posição da AdC sobre o parecer em apreço.

Com os melhores cumprimentos

Barros Monteiro

De: José Braz

Enviada: terça-feira, 17 de janeiro de 2017 13:00

Para: José Barros Monteiro

Cc: Maria João Melícias

Lopes

Ricardo Loureiro

Ana Sofia Rodrigues

João

Assunto: Parecer PDIRD

Caro Dr Barros Monteiro

Recebi as 2 versões do Parecer ontem discutido em CC – em geral, incorpora o que aí foi decidido mas omite, certamente por lapso (compreensível dada a pressão de tempo), dois pontos que foram acordados incluir e que consideramos essenciais estarem no parecer:

1. No final da secção 2.3 (página 13 da versão curta, antiga secção 2.7, então na p.19), concordámos em manter a frase “O CC considera que, além da previsão da procura global dos consumos, seria útil a quantificação de outros impactos como a mobilidade elétrica, a produção para autoconsumo e as medidas de eficiência energética.”
2. Nas Conclusões e Recomendações, depois de alargada discussão, ficou acordada a inclusão da seguinte recomendação adicional: “Atendendo ao reflexo do PDIRD nas tarifas, o CC recomenda uma constante atenção à otimização dos custos”

Peço-lhe para fazer chegar esta mensagem aos Senhores Relatores, ao Senhor Presidente do CC e aos membros do CC, ficando o parecer favorável da AdC condicionado à inclusão destes 2 pontos na versão final. Agradeço uma rápida confirmação da inclusão destes pontos para que, caso não sejam incluídos, possamos proceder em conformidade em tempo útil.

Aceite um abraço – José Braz

José Braz

Gabinete da Presidente
Cabinet of the President

Tel.:
Avenida de Berna, nº 19 . 1050-037 Lisboa

**AUTORIDADE DA
CONCORRÊNCIA**
PORTUGUESE COMPETITION AUTHORITY



**COMBATE AO
CONLUÍO**
NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REGULANDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

responsabilidade por danos causados pela recepção incorrecta desta mensagem.
Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de anti-virus, não podemos garantir que não contenha virus informáticos, e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por virus que possam estar contidos nesta mensagem.
Para informações sobre a ERSE visite o nosso website em <http://www.erse.pt>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

O conteúdo desta mensagem de correio electrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado.
Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correcta de mensagens de correio electrónico. A ERSE não aceita responsabilidade por danos causados pela recepção incorrecta desta mensagem.
Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de anti-virus, não podemos garantir que não contenha virus informáticos, e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por virus que possam estar contidos nesta mensagem.
Para informações sobre a ERSE visite o nosso website em <http://www.erse.pt>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

José Barros Monteiro

De: Ana Teresa Perez
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2017 20:32
Para: José Barros Monteiro
Cc: Eduardo Santos
Assunto: RE: Parecer ao PDIRD-E 2016

Boa noite,

Venho por este meio comunicar o voto favorável ao Parecer do CC sobre PDIRD –E 2016.

Mais gostaria de transmitir a preferência pelo parecer em versão mais longa uma vez que foi o texto discutido em reunião do Conselho Consultivo. No entanto, se tal for o entendimento da maioria do CC, nada tenho a opor à adoção da versão curta.

Melhores cumprimentos,

Ana Teresa Perez

Vogal do Conselho Diretivo

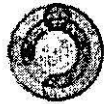


AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RELATÓRIO DO ESTADO DO AMBIENTE

SABER MAIS PARA ACIR MELHOR

disponível em apambiente.pt



Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Ap.7585 | 2610-124 Amadora | Portugal
Telefone: | Fax:

De: José Barros Monteiro [mailto:
Enviada: 17 de janeiro de 2017 10:22
Para:

Cc:

Assunto: FW: Parecer ao PDIRD-E 2016

Exmo. (a) Senhor(a)

Membro da Seção Eletricidade do Conselho Consultivo da ERSE,

Para os devidos efeitos reencaminha-se o email em apreço enviado pelo Senhor Conselheiro relator, Eng.º Agostinho Figueira

Com os melhores cumprimentos

Barros Monteiro

De: Agostinho Figueira
Enviada: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 20:53
Para:
Cc: José Barros Monteiro
Assunto: RE: Parecer ao PDIRD-E 2016

Boa noite,

No seguimento da reunião do CC desta manhã envio o parecer com os contributos recebidos.

Envio duas versões:

- a) Uma completa com a base existente (29 páginas);
- b) Uma versão curta (20 páginas), indo de encontro à recomendação de alguns Conselheiros.

Em ambas as versões o teor relevante (parecer) é idêntico, pelo que na minha opinião não vejo inconveniente em adotar a versão mais curta.

No entanto, deixo a decisão à avaliação de todos.

Com os melhores cumprimentos.

Agostinho Figueira,
DEP - Direção de Estudos e Planeamento,
Empresa de Electricidade da Madeira, SA,
Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 32
9064 - 501 FUNCHAL

Telefone: Fax:

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial, protegida por lei e dirigida a um indivíduo e/ou propósito específico. Se não é o recipiente intencionado da mensagem, por favor note que a sua divulgação, cópia ou distribuição, assim como a realização de qualquer iniciativa baseada nessas acções, é estritamente proibida.

O conteúdo desta mensagem de correio electrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado. Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correcta de mensagens de correio electrónico. A ERSE não aceita responsabilidade por danos causados pela recepção incorrecta desta mensagem. Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de anti-virus, não podemos garantir que não contenha virus informáticos, e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por virus que possam estar contidos nesta mensagem. Para informações sobre a ERSE visite o nosso website em <http://www.erse.pt>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

José Barros Monteiro

De: Luís Pisco
Enviado: quarta-feira, 18 de janeiro de 2017 17:52
Para:
Cc: José Barros Monteiro; 'Nuno Gomes'; 'Ana Tapadinhas'
Assunto: RE: Parecer PDIRD-2016

Sr. Presidente do Conselho Consultivo da ERSE (Secção Eletricidade),

Na qualidade de representante dos consumidores em representação da DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, **voto favoravelmente** o parecer do CC sobre a proposta do PDIRD 2016, na versão discutida na última reunião e anexa ao email precedente.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Salvador Pisco
Jurista
Gabinete de Estudos



Sempre consigo na defesa dos seus direitos

Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO
Rua da Artilharia Um, 79 - 4º
1269-160 LISBOA
Tel. : - Fax :



Imprima esta mensagem apenas se for estritamente necessário. PROTEJA O AMBIENTE!

De: José Barros Monteiro
Enviada: quarta-feira, 18 de janeiro de 2017 14:37
Para:

Cc:

Assunto: Parecer PDIRD-2016
Importância: Alta

Exmo. (a) Senhor(a)
Membro da Secção Eletricidade do Conselho Consultivo da ERSE,

Solicita-me o Sr. Eng.º Mário Paulo, Presidente do CC da ERSE, de informar os Senhores Conselheiros do seguinte:

Não obstante a apresentação por parte do Senhor Conselheiro Eng.º Agostinho Figueira de duas versões de parecer (**versão base** e **versão curta**, esta última por sugestão de alguns conselheiros), o que traduz um esforço e trabalho de realçar, face a algum desconforto de alguns conselheiros em se pronunciarem sobre a versão curta, ou, por já terem votado sobre a versão base, será esta a integrar o parecer em apreço, a qual figura em anexo.

Aproveita-se o ensejo, para informar que o texto relativo ao PARECER será adaptado em função da votação que ocorrer até ao final do dia de hoje.

Com os melhores cumprimentos

Barros Monteiro

O conteúdo desta mensagem de correio electrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado.

Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correcta de mensagens de correio electrónico. A ERSE não aceita responsabilidade por danos causados pela recepção incorrecta desta mensagem.

Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de anti-virus, não podemos garantir que não contenha virus informáticos, e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por virus que possam estar contidos nesta mensagem.

Para informações sobre a ERSE visite o nosso website em <http://www.erse.pt>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

José Barros Monteiro

De: Nuno Gomes
Enviado: quarta-feira, 18 de janeiro de 2017 15:39
Para:
Cc: José Barros Monteiro
Assunto: RE: Parecer PDIRD-2016

Sr. Presidente,

Na qualidade de representante dos consumidores da Região Autónoma da Madeira, **voto favoravelmente** o parecer do CC sobre a proposta do PDIRD 2016, na versão discutida na última reunião e anexa ao email precedente.

Cumprimentos,
Nuno Gomes
Economista
Gabinete de Estudos



Sempre consigo na defesa dos seus direitos

Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO
Rua da Artilharia Um, 79 - 4º
1269-160 LISBOA
Tel. - Fax :



Imprima esta mensagem apenas se for estritamente necessário. PROTEJA O AMBIENTE!

De: José Barros Monteiro
Enviada: quarta-feira, 18 de janeiro de 2017 14:37
Para:

Cc:

Assunto: Parecer PDIRD-2016
Importância: Alta

Exmo. (a) Senhor(a)
Membro da Seção Eletricidade do Conselho Consultivo da ERSE,

Solicita-me o Sr. Eng.º Mário Paulo, Presidente do CC da ERSE, de informar os Senhores Conselheiros do seguinte:

Não obstante a apresentação por parte do Senhor Conselheiro Eng.º Agostinho Figueira de duas versões de parecer (**versão base** e **versão curta**, esta última por sugestão de alguns conselheiros), o que traduz um esforço e trabalho de realçar, face a algum desconforto de alguns conselheiros em se pronunciarem sobre a versão curta, ou, por já terem votado sobre a versão base, será esta a integrar o parecer em apreço, a qual figura em anexo.

Aproveita-se o ensejo, para informar que o texto relativo ao PARECER será adaptado em função da votação que ocorrer até ao final do dia de hoje.

Com os melhores cumprimentos

Barros Monteiro

O conteúdo desta mensagem de correio electrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado.

Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correcta de mensagens de correio electrónico. A ERSE não aceita responsabilidade por danos causados pela recepção incorrecta desta mensagem.

Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de anti-virus, não podemos garantir que não contenha virus informáticos, e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por virus que possam estar contidos nesta mensagem.

Para informações sobre a ERSE visite o nosso website em <http://www.erse.pt>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

José Barros Monteiro

De: Andreia M. Carreiro
Enviado: quarta-feira, 18 de janeiro de 2017 12:47
Para: José Barros Monteiro
Cc: Filomena FSM. Cymbron
Assunto: RE: Parecer PDIRD

Caro Dr. Barros Monteiro,

Na seguimento da análise do documento "2016-PDIRD_CC-16_01_v-curta", a DREn confirma a concordância com o parecer do Conselho Consultivo da ERSE,

Com os meus melhores cumprimentos,

Andreia M. Carreiro
Diretora Regional da Energia



Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo
Direção Regional da Energia
Rua Eng. Deodato Magalhães, 6
9500-786 Ponta Delgada
Tel.:
Email:

Por favor considere as suas responsabilidades ambientais: Não imprima este documento se não necessitar dele em papel.

De: José Barros Monteiro
Enviada: terça-feira, 17 de janeiro de 2017 17:48
Para:

Cc:

Assunto: FW: Parecer PDIRD

Exmo. (a) Senhor(a)
Membro da Seção Eletricidade do Conselho Consultivo da ERSE,

Para os devidos efeitos reencaminha-se o email em apreço enviado pelo Senhor Conselheiro Relator Eng.º Agostinho Figueira.

Com os melhores cumprimentos

De: José Braz

Enviada: terça-feira, 17 de janeiro de 2017 13:00

Para: José Barros Monteiro

Cc: Maria João Melícias
Lopes

Ana Sofia Rodrigues

João

Ricardo Loureiro

Assunto: Parecer PDIRD

Caro Dr Barros Monteiro

Recebi as 2 versões do Parecer ontem discutido em CC – em geral, incorpora o que aí foi decidido mas omite, certamente por lapso (compreensível dada a pressão de tempo), dois pontos que foram acordados incluir e que consideramos essenciais estarem no parecer:

1. No final da secção 2.3 (página 13 da versão curta, antiga secção 2.7, então na p.19), concordámos em manter a frase “O CC considera que, além da previsão da procura global dos consumos, seria útil a quantificação de outros impactos como a mobilidade elétrica, a produção para autoconsumo e as medidas de eficiência energética.”
2. Nas Conclusões e Recomendações, depois de alargada discussão, ficou acordada a inclusão da seguinte recomendação adicional: “Atendendo ao reflexo do PDIRD nas tarifas, o CC recomenda uma constante atenção à otimização dos custos”

Peço-lhe para fazer chegar esta mensagem aos Senhores Relatores, ao Senhor Presidente do CC e aos membros do CC, ficando o parecer favorável da AdC condicionado à inclusão destes 2 pontos na versão final. Agradeço uma rápida confirmação da inclusão destes pontos para que, caso não sejam incluídos, possamos proceder em conformidade em tempo útil.

Aceite um abraço – José Braz

José Braz

Gabinete da Presidente
Cabinet of the President

Tel.: (+351)
Avenida de Berna, nº 19 . 1050-037 Lisboa



**COMBATE AO
CONLUÍO**
NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE EMPRESAS DE SERVIÇOS

O conteúdo desta mensagem de correio electrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado. Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correcta de mensagens de correio electrónico. A ERSE não aceita responsabilidade por danos causados pela recepção incorrecta desta mensagem. Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de anti-virus, não podemos garantir que não contenha virus informáticos, e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por virus que possam estar contidos nesta mensagem. Para informações sobre a ERSE visite o nosso website em <http://www.erse.pt>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

O conteúdo desta mensagem de correio electrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado.

José Barros Monteiro

De: Carlos Pereira
Enviado: quarta-feira, 18 de janeiro de 2017 15:55
Para:

Cc:

Assunto: RE: Parecer PDIRD-2016

Boa tarde,

Venho informar que voto favoravelmente o parecer.

Melhores cumprimentos



Carlos Alves Pereira
EDP Distribuição - Energia, S.A.
Conselho de Administração
Administrador
R. Camilo Castelo Branco, 43 - 6º
1050 - 044 Lisboa, Portugal
Tel: + Fax: + :

From: José Barros Monteiro
Sent: 18 de janeiro de 2017 14:37
To:

Subject: Parecer PDIRD-2016

Importance: High

Exmo. (a) Senhor(a)

Membro da Seção Eletricidade do Conselho Consultivo da ERSE,

Solicita-me o Sr. Eng.º Mário Paulo, Presidente do CC da ERSE, de informar os Senhores Conselheiros do seguinte:

Não obstante a apresentação por parte do Senhor Conselheiro Eng.º Agostinho Figueira de duas versões de parecer (**versão base e versão curta**, esta última por sugestão de alguns conselheiros), o que traduz um esforço e trabalho de realçar, face a algum desconforto de alguns conselheiros em se pronunciarem sobre a versão curta, ou, por já terem votado sobre a versão base, será esta a integrar o parecer em apreço, a qual figura em anexo.

Aproveita-se o ensejo, para informar que o texto relativo ao PARECER será adaptado em função da votação que ocorrer até ao final do dia de hoje.

Com os melhores cumprimentos

Barros Monteiro

O conteúdo desta mensagem de correio electrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado.

Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correcta de mensagens de correio electrónico. A ERSE não aceita responsabilidade por danos causados pela recepção incorrecta desta mensagem.

Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de anti-vírus, não podemos garantir que não contenha vírus informáticos, e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por vírus que possam estar contidos nesta mensagem.

Para informações sobre a ERSE visite o nosso website em <http://www.erse.pt>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

Esta mensagem e os ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou reservada. Se, por engano, receber esta mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e ficheiros anexos sem os reproduzir.

This message and any files herewith attached may contain confidential or privileged information. If you receive this message in error, please notify us immediately and delete this message and any files attached without copying them in any way.

Este mensaje, asi como los archivos anexos, pueden contener informacion reservada o confidencial. Si Usted recibe este mensaje por error, le rogamos que informe de inmediato al remitente y elimine el mensaje y los ficheros anexos, sin reproducirlos en modo alguno.

José Barros Monteiro

De: Pedro Furtado
Enviado: quarta-feira, 18 de janeiro de 2017 20:19
Para: José Barros Monteiro
Cc:
Assunto: Parecer PDIRD-E 2016

Caro Dr. Barros Monteiro,

Na qualidade de representante do Operador da Rede de Transporte de Eletricidade em Muito Alta Tensão neste Conselho Consultivo da ERSE, confirmo que aprovamos nesta data e na generalidade os termos do parecer elaborado por este Conselho Consultivo relativamente ao Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade para o período 2017-2021 (PDIRD-E 2016) e que nos foi remetido na sua versão final constante do correio anexo.

Com os melhores cumprimentos,

PEDRO FURTADO

Diretor

ACER – ESTUDOS E REGULAÇÃO

REN

Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061 Lisboa - Portugal

www.ren.pt

T

M:

Email:

From: Agostinho Figueira |
Sent: 18 de janeiro de 2017 09:30
To: José Barros Monteiro
Cc:

Subject: FW: Parecer PDIRD

Bom dia,

No seguimento da nota do e-mail abaixo, incluí a fonte nas tabelas e gráficos e aproveitei para colocar o texto com a mesma cor.

Com os melhores cumprimentos.

Agostinho Figueira,

DEP - Direção de Estudos e Planeamento,

Empresa de Electricidade da Madeira, SA,

Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 32

9064 - 501 FUNCHAL

Telefone: - Fax:

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial, protegida por lei e dirigida a um indivíduo e/ou propósito específico. Se não é o recipiente Intencionado da mensagem, por favor note que a sua divulgação, cópia ou distribuição, assim como a realização de qualquer iniciativa baseada nessas acções, é estritamente proibida.

Siga-nos no Twitter em @REN_PT

ESTE E-MAIL É AMIGO DO AMBIENTE. PONDERE ANTES DE O IMPRIMIR!

Follow us on Twitter @REN_PT

THIS EMAIL IS ENVIRONMENT FRIENDLY. THINK BEFORE PRINTING!

Este e-mail é confidencial e apenas pode ser lido, copiado ou utilizado pelo destinatário.